



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

CONSAD

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024

Data: 09 de abril de 2024 (terça-feira)

Horário: 8h30

Modalidade: Híbrida (Google Meet / Sala os Conselhos Superiores)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Vice-Reitor na presidência do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes à **2ª Reunião Ordinária de 2024**, com data, local e horários abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre a ata da 6ª reunião extraordinária de 2023;
2. Apreciação e deliberação sobre processo de renovação de afastamento;
3. Apreciação sobre o Relatório de Auditoria nº 08/2023 da Unidade de Auditoria Interna – Audint, conforme Processo nº 23091.003003/2024-92;
4. Apreciação sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) referente ao exercício de 2023, conforme Processo nº 23091.004294/2024-58;
5. Homologar a designação pela Reitora, *ad referendum* do Conselho de Administração da Ufersa – Consad, o servidor técnico-administrativo Leonel Ritchie de Souza Moura, para compor a Comissão Permanente do Programa de Gestão e Desempenho – COMPPGD da Ufersa;
6. Outras ocorrências.

Data: 09 de abril de 2024 (terça-feira)

Horário: 8 horas e 30 minutos

Local: Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores / Google Meet.

Mossoró-RN, 04 de abril de 2024.



Documento assinado digitalmente
ROBERTO VIEIRA PORDEUS
Data: 04/04/2024 13:20:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Roberto Vieira Pordeus
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD
2ª Reunião Ordinária de 2024

1º PONTO

Apreciação e deliberação sobre a ata da 6ª reunião extraordinária de 2023;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

1 Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas, de forma
2 híbrida, reuniu-se o Conselho de Administração (Consad) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
3 (Ufersa), sob a presidência da Reitora, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, para deliberar sobre a
4 pauta da sexta reunião extraordinária de dois mil e vinte e três. Estiveram presentes os Pró-Reitores: Pró-
5 Reitoria de Administração (Proad): **Lissandro Arielle Vale Batista**; Pró-Reitoria de Planejamento
6 (Proplan): **Moisés Ozório de Souza Neto**; Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progepe): **Raiane**
7 **Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão**; Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proae): **Patrícia**
8 **Silva Rebouças de Araújo**; os Diretores de Campi: Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): **Simone**
9 **Maria da Rocha**; Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA): **Samuel Oliveira de Azevedo**; Centro
10 Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF): **Reudismam Rolim de Sousa**; os Diretores de Centro: Centro
11 de Ciências Agrárias (CCA): **José Torres Filho**; Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN): **Andréa**
12 **Maria Ferreira Moura**; Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH): **José Albenes**
13 **Bezerra Júnior**; a representante docente: **Miriam Karla Rocha**; o representante técnico-administrativo:
14 **Alexandre Miranda Rocha**; os representantes discentes: **Johnnatan Fernandes da Silva Mota e Karol**
15 **Cavalcante de Souza**. Justificativas de ausência: Blake Charles Diniz Marques, Francisco Edcarlos
16 Alves Leite, Yaskara Ygara Menescal Pinto Fernandes e Rannah Munay Dantas da Silveira. Ausências
17 não justificadas: Maria dos Milagres Fernandes Diniz Chaves e Rafael Castelo Guedes Martins. **PAUTA:**
18 **Ponto único:** Apreciação e deliberação sobre autorização de afastamento da Reitora Ludimilla Carvalho
19 Serafim de Oliveira para participar de *meetings* entre empresários e investidores potiguares e espanhóis,
20 a convite da excelentíssima Governadora do Rio Grande do Norte, na Espanha, conforme Ofício nº
21 80/2023/SAPE - CHEGAB/SAPE – SECRETÁRIO-SAPE. A presidente deste Conselho, **Ludimilla**
22 **Carvalho Serafim de Oliveira**, declarou aberta a reunião, pedindo vênias pela convocação feita com
23 urgência, justificando que a Ufersa foi convidada para compor a comitiva dessa missão, que deve definir
24 o futuro econômico do Rio Grande do Norte, frisando que é a universidade, dentro do estado, que tem o
25 maior potencial científico e tecnológico para avançar nessas prospecções. Dessa forma, se a Reitora não
26 houvesse convocado esta reunião, quando a missão estivesse sendo divulgada, poderia haver
27 acusações de negligência. Citou que a função da Reitora é deliberar sobre o futuro institucional, e essa
28 missão vai ao encontro disso, não tendo sido inventada pela gestão, mas provindo de um convite do
29 Governo do Estado. Em seguida, realizou a leitura das justificativas de ausência dos conselheiros
30 Rodrigo Silva da Costa, Blake Charles Diniz Marques e Francisco Edcarlos Alves Leite, as quais foram
31 votadas e aprovadas por unanimidade; Rannah Munay Dantas da Silveira, que, por estar em período de
32 férias, não precisa ser votada; Manoel Quirino da Silva Júnior, a qual foi votada e aprovada por



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

33 unanimidade; Yaskara Ygara Menescal Pinto Fernandes, a qual foi votada e aprovada por unanimidade.
34 Logo após, realizou a leitura da pauta e a colocou em discussão. Sem discussões, a pauta foi votada e
35 aprovada por unanimidade. **PONTO ÚNICO.** A presidente da reunião, **Ludimilla Carvalho Serafim de**
36 **Oliveira**, colocou o ponto único em discussão. A conselheira **Miriam Karla Rocha** questionou se existe
37 algum plano de internacionalização da Ufersa, em que constem alguns critérios que se possam elencar
38 como pontos prioritários para viagens internacionais, perguntando se também não deveria ter um recurso
39 destinado para a base representar a Ufersa, como um docente apresentando um trabalho
40 internacionalmente – pois o Centro de Engenharias, por exemplo, não tinha recursos para enviar
41 ninguém. Comentou que alguns centros conseguem enviar pessoas e outros não, indagando por que isso
42 acontece e quais são os critérios, tendo em vista que a universidade é uma só. Citou que a missão
43 apreciada lhe parece vaga, pois não há a informação de quem são esses empresários espanhóis, e
44 sobre qual é a importância da viagem dentro do plano da Ufersa. Por fim, questionou se haveria prejuízo
45 para a Ufersa caso a Reitora não fosse, tendo em vista que, como a Governadora do Rio Grande do
46 Norte estará presente, esta poderia representar a Universidade. A presidente da reunião, **Ludimilla**
47 **Carvalho Serafim de Oliveira**, esclareceu que a conselheira está tratando de coisas distintas, pois as
48 viagens que envolvem a Reitora não têm a ver com os fins acadêmicos, mas com planos futuros.
49 Ademais, citou que cada Centro tem sua própria gestão acadêmica, e que o Estado do Rio Grande do
50 Norte não pode responder pelo *métier* acadêmico e técnico-científico de convênio ou de inovação desta
51 Universidade. Registrou um agradecimento à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e à
52 Governadora por ter feito a Ufersa uma participante desse momento através do convite, e citou que,
53 nesse caso, ou a instituição demonstra interesse ou não; e, nesse caso, existe o interesse, e só se
54 negocia convênio e se apresenta a instituição com a presença desta. Frisou que, tendo em vista o plano
55 de internacionalização da instituição, serão inúmeras as viagens futuras, pois a Ufersa faz parte de um rol
56 de universidades que se integram com outras universidades do mundo, e que têm buscado parcerias
57 com empresas que podem trazer investimento aos pesquisadores. Reiterou que o papel da Reitora é
58 fazer a gestão administrativa, que é diferente da gestão acadêmica, por isso não dá para comparar com a
59 apresentação internacional de um trabalho por um docente. O conselheiro **Moisés Ozório de Souza**
60 **Neto** citou que, como Pró-Reitor de Planejamento, o que mais escuta é que não tem recursos para
61 diárias e passagens internacionais, explicando que os recursos são descentralizados para os *campi* e
62 Centros, de modo que a gestão dos recursos fica a critério do planejamento de cada Diretor. A
63 conselheira **Miriam Karla Rocha** discordou um pouco que o Centro decida, pois é fato que os Centros
64 possuem poucos recursos. Como docente, gostaria de ter a oportunidade, caso cumpra todos os
65 requisitos. Nesse sentido, comentou que sente falta de um planejamento mais estratégico de
66 internacionalização por parte da instituição. A presidente da reunião, **Ludimilla Carvalho Serafim de**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

67 **Oliveira**, citou que já é feita uma triagem, de modo que se aceitam apenas convites que levem a algum
68 crescimento de oportunidades para a graduação ou para a pós-graduação. O conselheiro **Moisés Ozório**
69 **de Souza Neto** disse que se incomodou com o discurso da conselheira Miriam Karla Rocha ao dizer que
70 o centro “não tem recurso” para algo, frisando que, na realidade, o centro não disponibilizou o recurso, ou
71 priorizou outros aspectos. O conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior** corroborou a fala da conselheira
72 Miriam Karla Rocha, citando que tem sido difícil conseguir a contemplação das atividades acadêmicas
73 dos docentes, sendo que são fundamentais para equilibrar o avanço institucional. Voltando-se para o
74 processo deliberado, levantou algumas questões, primeiro sobre o convite para o evento, que acontecerá
75 em Madrid, citando que é importante um melhor planejamento, para esses convites não serem feitos em
76 cima da hora; citou, também, que o Ofício diz que seja feito o encaminhamento de um representante, e,
77 ainda, que o despacho da Universidade faz menção de empreendimentos já existentes, indagando quais
78 seriam estes empreendimentos, tendo em vista que não constam no processo. A presidente do conselho,
79 **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, ressaltou que é difícil falar de cumprimento de prazo e
80 planejamento quando o assunto é diplomacia, pois envolve relações entre países que não são tão
81 próprios da gente, e, na verdade, quem precisa é que deve se adequar – as universidades. Citou
82 algumas missões, para as quais o MEC enviou convites para diversos reitores, que não envolviam
83 assinaturas e nem protocolos. Quanto aos empreendimentos, frisou que a Ufersa não é uma empresa,
84 portanto, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico apresenta os empreendimentos, e nós, como
85 universidade, temos o que se chama transferência de tecnologia, tendo em vista que a Ufersa é
86 referência no melhoramento genético, na transformação de desenvolvimento regional pela fruticultura,
87 pois o maior produtor de melão da América está em Mossoró, dentre outros marcos. Em nível de
88 empreendimento, citou que a fazenda experimental é um laboratório aberto, em que se pode fazer uma
89 testagem de solo ou de determinada semente, dentre muitas outras coisas, embora, de fato, haja um
90 investimento em nível de semiárido – tendo em vista que a Ufersa é a universidade do semiárido. Tendo
91 em vista o atual contexto internacional, como o conflito entre Rússia e Ucrânia, em que foi necessário se
92 ter uma autossustentabilidade da segurança alimentar, e, diferente da gente, eles têm pouca área e
93 precisam ter segurança alimentar, enquanto o nosso país tem condição de oferecer segurança alimentar
94 e a nossa região tem um selo geográfico, estranho seria se a Ufersa não fosse convidada. Por fim,
95 colocou que, dentro da reestruturação que o MEC propõe e dentro da internacionalização que se está
96 discutindo no país, todo processo de transferência de tecnologia deve caminhar com o crescimento e o
97 desenvolvimento econômico, isto é, investindo onde se pode ter retorno futuro com sustentabilidade
98 econômica, social e ambiental; assim, as universidades, dentro da área das ciências exatas e naturais,
99 são chamadas pelo nível de oportunidade que apresentam nesse sentido. O conselheiro **José Albenes**
100 **Bezerra Júnior** pediu licença para discordar da questão do prazo, pois acredita que o planejamento,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

101 ainda que envolva todas as questões apresentadas, é fundamental principalmente nesses eventos de
102 envergadura internacional. Deve ser organizado com antecedência, até porque envolve apresentação,
103 que consta no parecer, de empreendimentos já existentes. A presidente do conselho, **Ludimilla**
104 **Carvalho Serafim de Oliveira**, concorda com o conselheiro com a questão do tempo pela preparação,
105 mas, no caso da Ufersa, pelas missões já realizadas, se tem um material prévio, as áreas e os pontos
106 que se podem apresentar. Ainda não concluímos o portfólio pela diversidade de conhecimentos que a
107 instituição tem, mas se tem o rastreamento para seguir. A conselheira **Simone Maria da Rocha** citou que
108 sempre que acontecem essas discussões sobre diárias e passagens, lembra-se de que os *campi*
109 precisam receber um valor melhor para conseguir atender, de forma significativa, a demanda existente.
110 Explicou que, em geral, quando o *campus* recebe o recurso no início do ano, faz um remanejamento do
111 orçamento para cada uma das áreas, solicitando aos professores e técnicos uma previsão das demandas
112 anuais para isso, e, muitas vezes, não há como dar conta das diárias e das passagens, precisando optar
113 por um ou outro, a menos que haja um reforço orçamentário – e, nesse caso, os interessados podem
114 buscar a Reitoria para solicitar. Apesar dessas limitações, a conselheira afirmou que seu campus não
115 deixou de atender, ainda que parcialmente, os docentes e técnicos nesse sentido, frisando que a
116 internacionalização está acontecendo, mesmo com as dificuldades, que vêm desde a liberação de
117 recursos pelo MEC. O conselheiro **Alexandre Miranda Rocha** comentou que se faz necessário organizar
118 as solicitações dessas viagens internacionais, a fim de se delimitar um trâmite. A presidente da reunião,
119 **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** afirmou que o trâmite já existe, e, nesse caso, não é a Reitora
120 que está propondo um prazo, mas o convite já chegou com esse prazo. O conselheiro **Alexandre**
121 **Miranda Rocha** disse que, posteriormente, irá verificar melhor esses trâmites. Ademais, ressaltou que o
122 convite se direciona apenas à Reitora e à Chefe de Gabinete, afirmando que sentiu falta da presença de
123 um servidor técnico administrativo na missão. A presidente da reunião, **Ludimilla Carvalho Serafim de**
124 **Oliveira** ressaltou que o gestor nunca vai para essas missões sozinho, pois a presença de outros
125 membros de sua equipe é fundamental para efetivar despachos. Desse modo, após o Consad deliberar
126 sobre o que lhe cabe, a gestão irá avaliar, no âmbito operacional, quem deverá estar presente junto com
127 a Reitora. A conselheira **Andréa Maria Ferreira Moura** comentou que a viagem deliberada se divide em
128 dois pontos: a viagem e seu mérito – que já foram justificados; e a inquietação sobre uma suplementação
129 com relação a diárias e passagens para a comunidade acadêmica, tendo em vista que os diretores de
130 campi e centros enviaram seus planejamentos anuais e aguardam respostas sobre algum tipo de
131 suplementação de recursos para esse fim. O conselheiro **Moisés Ozório de Souza Neto** esclareceu que
132 se está estudando a melhor estratégia para isso, tendo em vista que cada administração pediu um valor
133 diferente; e o intuito é chegar a um valor que possa ser distribuído igualmente para todos os centros. A
134 conselheira **Miriam Karla Rocha** relatou que, no começo do ano, aprovou dois trabalhos de alunos em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

135 um evento internacional muito importante para sua área, que aconteceria nos Estados Unidos, e, quando
136 solicitou, acreditou que seria liberado, mas não havia recursos disponíveis no centro. Tendo isso em
137 vista, opinou que os recursos deveriam ser mais descentralizados, porque, talvez, dividir igualmente
138 não seja justo, pois os centros têm quantidades diferentes de docentes. Citou que, pelo desconforto que
139 passou, entendeu que a escolha de ir ou não à viagem não é estratégica para a instituição, mas sim se o
140 professor vai atrás por outros meios ou não. Dessa forma, se a gestão tem como slogan “Uma só Ufersa”,
141 questionou por que não distribuir os recursos conforme as demandas dos centros. Ademais, do ponto de
142 vista da Reitoria, citou que é essencial ponderar em quais missões valem ou não a pena investir
143 recursos, citando que achou o convite deliberado neste ponto, para reunião com empresários espanhóis,
144 muito vago. O conselheiro **Moisés Ozório de Souza Neto** explicou que os recursos dos centros não são
145 distribuídos de maneira igual, mas de acordo com a Matriz Andifes, que leva em consideração o número
146 de alunos por curso, número de pós-graduações, etc. Assim, esclareceu que o que se está planejando
147 distribuir de maneira igualitária é a suplementação, que se trata de recurso extra, e, por isso, fica
148 complicado estabelecer critérios. O conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior** citou que é importante
149 levantar a discussão sobre os recursos para viagens, e, no contexto do planejamento anual, comentou
150 que, muitas vezes, é difícil prever os recursos que serão demandados, pois nem todos os eventos são
151 agendados um ano antes, a não ser os que já possuem recorrência conhecida. Assim, fica difícil para os
152 docentes fazerem previsões dos eventos, gerando uma falha no planejamento que precisa ser revista e
153 discutida. Por fim, comentou que, se recebesse um convite, como diretor de centro, para uma missão
154 como a deliberada neste ponto, ainda que fosse trazer inúmeros benefícios para os cursos de seu centro,
155 diferentemente da Reitora, não poderia aceitar, pois não possui recursos suficientes – acrescentando que os
156 recursos que o centro recebem dão apenas para umas duas ou três viagens internacionais, se fossem
157 utilizados apenas para essa modalidade. Ou seja, na maioria das vezes, não se consegue o suficiente
158 para aprovar viagem internacional alguma. O conselheiro **Moisés Ozório de Souza Neto** citou que a
159 comparação com os recursos da Reitoria não é justa, pois esta tem muitos outros direcionamentos de
160 recursos para arcar do que os centros, então a descentralização é benéfica até mesmo para a autonomia
161 dos centros. Quanto ao planejamento, registrou que não são apenas as da Reitora que aparecem em
162 cima da hora – frisando que isso também não é de ingerência dela –, mas apareceram muitas outras; por
163 isso, também, se está com uma fila de espera grande, tendo em vista que só estão dois servidores
164 atuando na compra de diárias e passagens. A presidente da reunião, **Ludimilla Carvalho Serafim de**
165 **Oliveira**, colocou o ponto em votação, o qual foi votado e aprovado com 9 votos favoráveis, 2 votos
166 contrários e 2 abstenções. O conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior** desejou uma ótima viagem à
167 Reitora e reiterou a questão que havia levantado sobre os possíveis prejuízos, para a universidade,
168 decorrentes desse prazo curto de planejamento dessa missão, solicitando que a gestão tome



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

169 providências. A conselheira **Miriam Karla Rocha** também desejou uma boa viagem à Reitora e reiterou
170 sua fala sobre a descentralização de recursos na instituição. A presidente da reunião, **Ludimilla**
171 **Carvalho Serafim de Oliveira** disse que, quando é de responsabilidade da instituição, o planejamento é
172 feito com antecedência, mas, nesse caso, o convite já chegou com o prazo curto. Citou, ainda, que
173 compreende as inquietações sobre os recursos, e que a gestão ponderou sobre propor ou não a missão,
174 optando pelo sim porque a missão se trata de uma dimensão de prospecção de recursos na linha
175 concorrencial de inovação e de pesquisa, e negar a participação poderia causar prejuízos à Ufersa
176 posteriormente, registrando, ainda, o zelo que o Governo do Rio Grande do Norte teve em contar com a
177 Ufersa para esse momento. Nada mais havendo a discutir, a presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho**
178 **Serafim de Oliveira**, deu por encerrada a reunião, e eu, Éricka Tayana Lima Bezerra, Secretária *ad hoc*
179 dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada com/sem emendas, na reunião
180 do dia xx de xx de dois mil e vinte e quatro, segue assinada pela presidente do Consad, pelos demais
181 conselheiros presentes nesta reunião e por mim. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

182 **Presidente:**

183 Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira _____

184 **Pró-Reitores:**

185 PROAD: Lissandro Arielle Vale Batista _____

186 PROPLAN: Moisés Ozório de Souza Neto _____

187 PROGEPE: Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão _____

188 PROAE: Patrícia Silva Rebouças de Araújo _____

189 **Diretores de Campi:**

190 CMC: Simone Maria da Rocha _____

191 CMA: Samuel Oliveira de Azevedo _____

192 CMPF: Reudismam Rolim de Sousa _____

193 **Diretores de Centro:**

194 CCA: José Torres Filho _____

195 CCEN: Andréa Maria Ferreira Moura _____

196 CCSAH: José Albenes Bezerra Júnior _____

197 **Representante docente:**

198 Miriam Karla Rocha _____

199 **Representante técnico-administrativo:**

200 Alexandre Miranda Rocha _____

201 **Representantes discentes:**

202 Johnnatan Fernandes da Silva Mota _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

203 Karol Cavalcante de Souza _____

204 **Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:**

205 Éricka Tayana Lima Bezerra _____



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD
2ª Reunião Ordinária de 2024

2º PONTO

Apreciação e deliberação sobre processo de renovação de afastamento;



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO 23091.000439/2022-68

ELETRÔNICO

Cadastrado em 17/01/2022



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

ESAU CASTRO DE ALBUQUERQUE MELO

E-mail:



Identificador:

1739549

Tipo do Processo:

AFASTAMENTO NO PAÍS (TÉCNICO-ADMINISTRATIVO)

Assunto do Processo:

022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

Assunto Detalhado:

SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO INTEGRAL PARA CURSAR DOUTORADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS NA UFRN.

Unidade de Origem:

SETOR DE APOSENTADORIA E PENSÃO (11.01.04.05.03)

Criado Por:

ESAU CASTRO DE ALBUQUERQUE MELO

Observação:

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
17/01/2022	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL (11.01.04.05)	19/01/2024	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
04/02/2022	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	19/01/2024	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL (11.01.04.05)
08/02/2022	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)	15/02/2024	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
21/02/2022	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)	15/02/2024	SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (11.01.04.04.02)
04/03/2022	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)	20/02/2024	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)
22/11/2022	SETOR DE CADASTRO (11.01.04.05.02)		
25/11/2022	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
18/01/2023	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL (11.01.04.05)		
19/01/2023	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
20/01/2023	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)		
10/02/2023	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)		
08/05/2023	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)		
30/11/2023	SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (11.01.04.04.02)		

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2024 - UFRN - sig-prd-sipac01.ufersa.edu.br.sipac01

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](https://sipac.ufersa.edu.br/public)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

REQUERIMENTO E ANEXOS PARA AFASTAMENTOS DE SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA UFRSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): **Esaú Castro de Albuquerque Melo**

Identidade: [REDACTED] **Órgão Emissor:** [REDACTED] **UF:** [REDACTED] **Data de Emissão:** [REDACTED]

CPF: [REDACTED] **Data de Nascimento:** [REDACTED] **Tel.:** [REDACTED]

E-mail: [REDACTED] **Departamento/Setor:** Divisão de Administração de Pessoal – DAP/PROGEPE. **Categoria Funcional:** Técnico Administrativo

Tipo de Afastamento: Afastamento integral para participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): 00 **mês:** 00

Início do Exercício no Cargo: 30/03/2011 **(anexar Declaração do PRORH)**

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais.

Nível: Doutorado

Área de concentração: Estado, Governo e Sociedade

Prazo previsto para realização do curso: Início 16/03/2022 **Término:** 30/12/2025

Prazo total solicitado para afastamento: Início 21/03/2022 **Término:** 30/12/2025

Instituição de realização do Curso: Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN

Cidade: Natal **Estado:** Rio Grande do Norte **País:** Brasil

ANEXAR (Obrigatório) Conforme: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018.

I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (**Anexo I**)

II – Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)

III – Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; (**Anexo III**)

IV-Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação *stricto sensu* ou aceitação do candidato para realizar estágio pós-doutoral, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; (**Anexo IV**)

V- Ranking de afastamento da unidade do servidor, com a sinalização da sua classificação; (**Anexo V**)

VI – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (**Anexo VI**)

VII- Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (**Anexo VII**)

VIII- Parecer da chefia imediata da unidade de lotação do servidor; (**Anexo VIII**)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

Obs. O afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de afastamento ser protocolada em até **60 (sessenta) dias antes do início do afastamento**. Conforme a RESOLUÇÃO CONSAD/UFERSA N° 003/2018 de 20 de dezembro de 2018.

Data: 17/01/2022
(obrigatória)

Assinatura do requerente
(obrigatória)

Dúvidas? Leia a: RESOLUÇÃO CONSAD/UFERSA N° 003/2018 de 20 de dezembro de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo I)

Check-List – Afastamento para qualificação
(obrigatório)

Nome do solicitante: Esaú Castro de Albuquerque Melo	
Local de Qualificação (Universidade): <i>Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN</i>	
<ul style="list-style-type: none">• No País• No exterior	
Período de afastamento (inicial e final): 21/03/2022 a 30/12/2025	
Documentos Anexados – Processo Inicial	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Anexo I)	
II. Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)	
III. Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; (Anexo III)	
IV. Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> ou aceitação do candidato para realizar estágio pós-doutoral, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso (Anexo IV)	
V. Ranking de afastamento da unidade do servidor, com a sinalização da sua classificação; (Anexo V)	
VI. Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VI)	
VII. Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (Anexo VII)	
VIII. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo VIII)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo II)

JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO

(Obrigatório)

Investido no cargo de Assistente em Administração da UFERSA desde o ano de 2011, com atuação em diferentes unidades administrativas, mas na maior parte do tempo na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, é chegado o momento de buscar uma qualificação em nível de doutorado.

Qualificação dos servidores técnico-administrativos tem o intuito de trazer benefícios claros para a instituição, além de ser uma das metas do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFERSA. Por isso, a contribuição institucional com a concessão do afastamento mostra-se como medida fundamental para possibilitar o cumprimento da meta.

Além disso, de acordo com o Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006, as Ciências Sociais são consideradas áreas da formação com correlação direta em todos os ambientes organizacionais do serviço público.

Diante de todos esses anos de serviço, e considerando os benefícios diretos para a UFERSA, a concessão do afastamento se mostra necessária e plenamente justificável. Além disso, a necessidade de cursar o Programa em Natal/RN, com dedicação de muitas horas de estudos, aulas e pesquisas impossibilitam a conciliação das atividades com as do cargo de Assistente em Administração.

Data: 17 de janeiro de 2022

Assinatura do requerente

(Obrigatório)

Dúvidas: RESOLUÇÃO CONSAD/UFERSA Nº 003/2018 de 20 de dezembro de 2018.



REQUERIMENTO Nº 47/2022 - PROGEPE (11.01.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/01/2022 09:55)

ESAU CASTRO DE ALBUQUERQUE MELO

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SAP (11.01.04.05.03)

Matrícula: ###395#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 47, ano: 2022,
tipo: **REQUERIMENTO**, data de emissão: 17/01/2022 e o código de verificação: **e54aff938b**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O vice-reitor na presidência do Conselho Universitário – Consuni da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece a Lei nº 8.112/2012; Lei nº 11.091/2005; Decreto nº 9.991/2019; o Regimento da UFERSA; a Resolução CONSAD/UFERSA Nº 003/2018, de 20 de dezembro de 2018; o Processo nº 23091.000439/2022-68; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 2ª Reunião Ordinária de 2022, em sua primeira sessão realizada no dia 24 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar o afastamento do servidor técnico-administrativo Esaú Castro de Albuquerque Melo, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Setor de Aposentadoria e Pensão, da Divisão de Administração de Pessoal-DAP/PROGEPE, com a finalidade de realizar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, na Universidade federal do Rio Grande do Norte - UFRN, em Natal - RN, a partir da data autorizada pela portaria do Gabinete da Reitora, com base no artigo 16 da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018, até 30 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

ROBERTO VIEIRA PORDEUS



RESOLUÇÃO Nº RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 7/2022 - SOC (11.03.01)
(Nº do Documento: 7)

(Nº do Protocolo: **NÃO PROTOCOLADO**)

(Assinado digitalmente em 04/03/2022 23:22)

ERICKA TAYANA LIMA BEZERRA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

GAB (11.03)

Matrícula: ###292#5

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 7, ano: 2022,
tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **04/03/2022** e o código de verificação: **27a0135817**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 156, DE 23 DE MARÇO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o que consta no Processo nº 23091.000439/2022-68; a Resolução Consuni/Ufersa nº 7, de 24 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor técnico-administrativo Esaú Castro de Albuquerque Melo, matrícula siape nº 1739549, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Setor de Aposentadoria e Pensão, da Divisão de Administração de Pessoal-DAP/Progepe, com a finalidade de realizar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, na Universidade federal do Rio Grande do Norte – UFRN, em Natal-RN, no período de 21 de março de 2022 a 30 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

██████████ ██████████
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 1200/2022 - DDP (11.01.04.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/11/2022 17:18)

ANANAYRA MIRELLA GOIS E SILVA

ADMINISTRADOR

SAA (11.01.04.04.01)

Matrícula: ###393#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1200**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE AFASTAMENTO**, data de emissão: **22/11/2022** e o código de verificação: **6de999163f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 423, DE 29 DE MARÇO DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o que consta no Processo nº 23091.000439/2022-68; ; a Resolução Consuni/Ufersa nº 7, de 24 de fevereiro de 2022; a Portaria nº 156, de 23 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, a renovação do afastamento do servidor técnico-administrativo Esaú Castro de Albuquerque Melo, matrícula Siape nº 1739549, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Setor de Aposentadoria e Pensão, da Divisão de Administração de Pessoal – Dap/Progepe, com a finalidade de dar continuidade ao Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, na Universidade federal do Rio Grande do Norte – UFRN, em Natal - RN, no período de 21 de março de 2023 a 20 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 21 de março de 2023.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



PORTARIA N° 503/2023 - SOC (11.03.01)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/05/2023 11:24)

ERICKA TAYANA LIMA BEZERRA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

GAB (11.03)

Matrícula: ###292#5

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 503, ano: 2023, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: 08/05/2023 e o código de verificação: **b1f8341480**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 467, DE 3 DE ABRIL DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o que consta no Processo nº 23091.000439/2022-68; a Resolução Consuni/Ufersa nº 7, de 24 de fevereiro de 2022; a Portaria nº 156, de 23 de março de 2022; a Portaria nº 423, de 29 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria nº 423, de 29 de março de 2023, da maneira como segue:

Onde se lê: “ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe”, leia-se: “ad referendum do Conselho de Administração – Consad”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 29 de março de 2023.


LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



PORTARIA N° 504/2023 - SOC (11.03.01)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/05/2023 11:24)

ERICKA TAYANA LIMA BEZERRA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

GAB (11.03)

Matrícula: ###292#5

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **504**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/05/2023** e o código de verificação: **5a72bc5054**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O VICE-REITOR NA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto da Ufersa; a Resolução Consad/Ufersa nº 003/2018, de 20 de dezembro de 2018, alterada pela Resolução Consad/Ufersa nº 005/2019, de 11 de novembro de 2019; a Portaria nº 423, de 29 de março de 2023, alterada pela de nº 467, de 3 de abril de 2023, ambas do Gabinete da Reitoria; e o Processo nº 23091.000439/2022-68; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 2ª Reunião Ordinária de 2023, realizada no dia 27 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Homologar a designação pela Reitora, *ad referendum* do Conselho de Administração (Consad), da renovação do afastamento do servidor técnico-administrativo Esaú Castro de Albuquerque Melo, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Setor de Aposentadoria e Pensão, da Divisão de Administração de Pessoal – Dap/Progepe, com a finalidade de dar continuidade ao Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, na Universidade federal do Rio Grande do Norte – UFRN, em Natal - RN, no período de 21 de março de 2023 a 20 de março de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

██████████ ██████████
ROBERTO VIEIRA PORDEUS



RESOLUÇÃO Nº 54/2023 - SOC (11.03.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/05/2023 11:24)

ERICKA TAYANA LIMA BEZERRA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

GAB (11.03)

Matrícula: ###292#5

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 54, ano: 2023,
tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: 08/05/2023 e o código de verificação: 23f32e3575



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

REQUERIMENTO E ANEXOS PARA RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTOS DE SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): **Esau Castro de Albuquerque Melo**

Identidade: [REDACTED] **Órgão Emissor:** [REDACTED] **UF:** [REDACTED] **Data de emissão:** [REDACTED]

CPF: [REDACTED] **Data de Nascimento:** [REDACTED] **Tel.:** [REDACTED]

E-mail: [REDACTED] **Departamento/Setor:** PROGEPE/DAP/Setor de Aposentadoria e Pensão (SAP)

Tipo de Afastamento: Integral: (X) Parcial: ()

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: (12) Anos

Início de Exercício no Cargo: 30/03/2011 **Total:** 12 ano(s) 09 meses (Anexar Declaração da PROGEPE).

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: Doutorado em Ciências Sociais

Nível: () Mestrado () Doutorado (X)

Área de concentração: Estado, Governo e Sociedade

Liberação inicial: Início 21/03/2022 Término: 30/12/2025

Período solicitado para (renovação): Início 21/03/2024 Término: 20/03/2025

Período previsto para término do curso: Início 21/03/2022 Término: 30/12/2025

ANEXAR (Obrigatório)

I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (**Anexo I**)

II – Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)

III- Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III) (quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do **projeto de dissertação/Tese**)

IV- Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo/a orientador/a (**Anexo IV**)

V - Declaração de matrícula (Local da pós-graduação) (**Anexo V**)

VI- Histórico Escolar (**Anexo VI**)

VII – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (**Anexo VII**)

VIII- Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado (<https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/>);

IX- Parecer da chefia imediata da unidade de lotação do servidor;

X-Declaração que não responde a PAD ou Sindicância (<https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/>);

XI - Declaração de Licenças e Afastamentos (<https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/>);

XII - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da UFERSA (<https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/>).

Obs. A renovação de afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de renovação do afastamento ser protocolada em **até 60 (sessenta) dias antes do término do afastamento**. Conforme Art. 36. da RESOLUÇÃO CONSAD/UFERSA N° 003/2018, de 20/12/2018

Data: 08/12/2023

(obrigatória)

ESAU CASTRO DE
ALBUQUERQUE
MELO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por ESAU
CASTRO DE ALBUQUERQUE
MELO:0 [REDACTED]
Dados: 2023.12.08 14:31:41 -03'00'

Assinatura do requerente

(obrigatória)

Dúvidas? Leia a: RESOLUÇÃO CONSAD/UFERSA N° 003/2018, de 20 de dezembro de 2018.



(Anexo I)

Check-List – Renovação de Afastamento para qualificação
(obrigatório)

Nome do solicitante: Esaú Castro de Albuquerque Melo	
Local da Qualificação: <i>Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN</i>	
<input type="checkbox"/> No País X <input type="checkbox"/> No exterior	
Período solicitado para renovação do afastamento: 21/03/2024 a 20/03/2025	
Documentos Anexados – Processo de Renovação:	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); (Anexo I)	
II. Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)	
III. Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III)	
IV. Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo orientador (Anexo IV)	
V. Declaração de Matrícula (Anexo V)	
VI. Histórico Escolar – Atualizado (Anexo VI)	
VII – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VIII)	
VIII- Parecer da chefia imediata da unidade de lotação do servidor; (Anexo VIII)	
VII- Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado(https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3);	
VIII - Parecer da chefia imediata da unidade de lotação do servidor;	
IX-Declaração que não responde a PAD ou Sindicância (https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/);	
X- Declaração de Licenças e Afastamentos (https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/);	
XI - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da UFRSA (https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/).	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo II)

JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO

(Obrigatório)

Investido no cargo de Assistente em Administração da UFERSA desde o ano de 2011, com atuação na maior parte do tempo na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), iniciei minha qualificação em nível de doutorado em março de 2022.

A atuação discente no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UFRN se caracteriza por uma carga considerável de leitura e pela dedicação às atividades de pesquisa. Por isso, a renovação do afastamento se faz necessária.

Ademais, a qualificação dos servidores técnico-administrativos tem o intuito de trazer nítidos benefícios para a instituição, além de ser uma das metas do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFERSA. Dessa forma, a contribuição institucional com a concessão do afastamento mostra-se como medida fundamental para possibilitar o cumprimento da meta.

Além disso, de acordo com o Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006, as Ciências Sociais são consideradas áreas da formação com correlação direta em todos os ambientes organizacionais do serviço público, demonstrando a pertinência do programa escolhido.

Diante disso, a concessão do afastamento se mostra necessária e plenamente justificável, considerando a necessidade de cursar o Programa em Natal/RN, com dedicação de muitas horas de estudos, aulas e pesquisas, impossibilitando o exercício das atividades do cargo de Assistente em Administração.

Data: 08 de dezembro de 2023

ESAU CASTRO DE
ALBUQUERQUE
MELO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por ESAU
CASTRO DE ALBUQUERQUE
MELO: [REDACTED]
Dados: 2023.12.08 14:32:28 -03'00'

Assinatura do requerente

(Obrigatória)

Dúvidas: RESOLUÇÃO CONSAD/UFERSA Nº 003/2018, de 20 de dezembro de 2018.

(Anexo III)

RELATÓRIO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS
(Realizadas nos últimos 2 semestres de afastamento)

Quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do **projeto de dissertação/Tese**
(Obrigatória)

O segundo ano no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPGCS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) foi dedicado a cumprir a disciplina de Seminário doutoral, preparação da qualificação e realização do estágio docência. Também foram pagas mais disciplinas optativas.

Assim, de acordo com a disponibilidade de disciplinas ofertadas, o estudante pagou no semestre letivo de 2023.1 as disciplinas de **Seminário Doutoral** (60h), com a Profª Dra. Michelle Cristine Medeiros Jacob e a Profª Dra. Maria Lúcia Bastos Alves, e de **Introdução ao Estágio Docência** (60h), com o Profº Dr. Fellipe Coelho Lima, a Profª Maria da Graça Silveira Gomes da Costa e a Profª Katia Maheirie. Cabe registrar que o semestre letivo foi concluído com a **aprovação** em todas as disciplinas, conforme consta no histórico.

No semestre letivo de 2023.2, que ainda se encontra em andamento, o estudante está matriculado no **Exame de Qualificação** e na disciplina de **Hermenêutica Jurídica** (60h), com o Profº Dr. Anderson Souza da Silva Lanzillo. Os trabalhos finais das disciplinas estão previstos para serem entregues até fevereiro de 2023, assim como o Exame de Qualificação. Por isso, ainda não consta registro de aprovação no histórico.

Cabe registrar também a atuação no primeiro **estágio docência** com a disciplina **Seminário Temático de Política I**, com o Profº Dr. José Antônio Spinelli Lindoso. A UFRN prevê o mínimo de dois semestres de estágio docência para o doutorado. Como a disciplina ainda não foi consolidada, ainda não consta registro no histórico.

Dentro das atividades realizadas no Programa, o estudante foi eleito como Representante Estudantil do Doutorado (suplente), tendo participado de reuniões do Colegiado de Representantes do PPGCS e também do Colegiado Pleno do PPGCS, ao longo do ano de 2023.

No decorrer do ano de 2023 também foi possível a atuação do estudante na extensão universitária. O Projeto de Extensão Lampiar é vinculada à Faculdade de Direito da UERN e, além de diferentes atividades de extensão no decorrer do ano, tem como seu principal produto a Revista Acadêmica que reúne produções científicas e artísticas. Trata-se, portanto, de atuação como membro de corpo editorial de periódico.

Quanto a produção científica, no ano de 2023 foi possível realizar as seguintes

publicações:

Periódicos:

- PALHANO, E. P.; **MELO, E. C. de A.**; TAVARES, E. M. F. ; LINDOSO, J. A. S. Karl Marx e a teoria do estado em perspectiva. CONTRIBUCIONES A LAS CIENCIAS SOCIALES, v. 16, p. 6696-6714, 2023.
- TAVARES, E. M. F.; LIMA, F. A. S.; **MELO, E. C. de A.**; COSTA, J. B. A. da. Democracia em Perspectiva e a Relação com o Capitalismo. REVISTA DE ESTUDOS INTERDISCIPLINARES, v. 5, p. 299-321, 2023.
- NETA BARROS, T. C. A.; BRASILEIRO, C. C. B.; **MELO, E. C. de A.** Agenda de costumes em processos democráticos. NUMEN: REVISTA DE ESTUDOS E PESQUISA DA RELIGIÃO, v. 26, p. 297-316, 2023.

No decorrer do ano, inclusive com os trabalhos das disciplinas, outros textos foram escritos. Entretanto, ainda estão sendo preparados ou em processo de publicação. Além das publicações em periódicos, foram apresentados os seguintes trabalhos em eventos:

- TAVARES, E. M. F.; LIMA, F. A. S.; **MELO, E. C. de A.**; COSTA, J. B. A. da. Democracia em Perspectiva e a Relação com o Capitalismo: dilemas da *democracia participativa no Brasil*. In: XI Jornada Internacional de Políticas Públicas (XI JOINPP), 2023, São Luís/MA. Anais da XI Jornada Internacional de Políticas Públicas, 2023.
- **MELO, E. C. de A.**; NETA BARROS, T. C. A.; BRASILEIRO, C. C. B. Filiações partidárias: inclinações do eleitorado e mudança nos partidos políticos. In: 47º Encontro Anual da Associação Nacional das Pós-Graduações em Ciências Sociais (ANPOCS), 2023, Campinas/SP. Anais do 47º Encontro Anual da ANPOCS, 2023.
- **MELO, E. C. de A.**; SOUZA, J. V. B. de; NETA BARROS, T. C. A.; BRASILEIRO, C. C. B. Burocracia Profissional nos Municípios do Oeste Potiguar: análise da capacidade técnica administrativa a partir da estabilidade. In: Seminário Internacional Federalismo e Gestão Metropolitana no Brasil e Mexico.

Quanto à participação em eventos, é pertinente considerar a participação na condição de avaliador, e/ou mediador, e/ou na equipe de organização nos seguintes eventos:

- IV Semana Jurídica da FAD/UERN. 2023 (Comissão organizadora e Mediação)

de Grupo de Trabalho);

- I Encontro Científico Freireano: Pensando a educação antirracista. 2023 (Comissão organizadora, Avaliação de Trabalhos e Editoração de Anais);
- XXXIV Congresso de Iniciação Científica e Tecnológica da UFRN 2023 (Avaliação de Trabalhos);
- Encontro Integrado dos Programas de Ensino da UFRN 2023 (Avaliação de Trabalhos e Mediação de Grupos de Trabalho);
- VIVA UERN RIO BRANCO. Exposição da Revista Acadêmica Lampiar. 2023 (Expositor).

Registro também a participação dos seguintes eventos e cursos, como ouvinte:

- 47º Encontro Anual da ANPOCS. 2023;
- II Workshop dos periódicos institucionais da UERN. 2023;
- Povos e comunidades tradicionais: uma história de violação de direitos. 2023;
- Simplificando o Open Journal System. 2023;
- Extensão universitária em Artesanatos de Pesquisa em Ciências Sociais. (Carga horária: 8h). Universidade Federal do Rio Grande do Norte, UFRN.
- Organização estratégica - usando aplicativos de gestão de tarefas. (Carga horária: 2h). Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, UERN.
- Indexadores ou qualis: o que priorizar no planejamento de uma revista cient. (Carga horária: 2h). Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, UERN.
- Captação de recursos, por onde começar? (Carga horária: 2h). Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, UERN.

Data: 08 de dezembro de 2023



Assinatura do requerente
ESAÚ CASTRO DE ALBUQUERQUE MELO
(Obrigatória)



Assinatura do Orientador
JOSÉ ANTÔNIO SPINELLI LINDOSO
(Obrigatória)

(Anexo IV)

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
(Feito pelo/a orientador/a)
(Obrigatório)

DECLARO, para os fins que se fizerem necessários, que **ESAÚ CASTRO DE ALBUQUERQUE MELO**, discente regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), obteve desempenho **SATISFATÓRIO** nos semestres letivos de 2023.1 e 2023.2, sendo pertinente a renovação de seu afastamento para conclusão de seu estágio docência, para o desenvolvimento da tese e para participar de eventuais disciplinas optativas com relação direta com seu tema de pesquisa.

Data: 08 de dezembro de 2023

Assinatura do requerente
ESAÚ CASTRO DE ALBUQUERQUE MELO
(Obrigatória)

Assinatura do Orientador
JOSÉ ANTÔNIO SPINELLI LINDOSO
(Obrigatória)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS**

ESAÚ CASTRO DE ALBUQUERQUE MELO

**UNIVERSIDADES BRASILEIRAS EM PODER DA EXTREMA DIREITA
INVESTIDAS E RESISTÊNCIAS VIVENCIADAS NO GOVERNO BOLSONARO**

NATAL/RN
2023

ESAÚ CASTRO DE ALBUQUERQUE MELO

**UNIVERSIDADES BRASILEIRAS EM PODER DA EXTREMA DIREITA
INVESTIDAS E RESISTÊNCIAS VIVENCIADAS NO GOVERNO BOLSONARO**

Pré-projeto de qualificação de Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPGCS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

Linha de Pesquisa: Teoria Social, Estado e Sociedade

Orientador: Prof. Dr. José Antonio Spinelli Lindoso

NATAL/RN
2023

ESAÚ CASTRO DE ALBUQUERQUE MELO

**UNIVERSIDADES BRASILEIRAS EM PODER DA EXTREMA DIREITA
INVESTIDAS E RESISTÊNCIAS VIVENCIADAS NO GOVERNO BOLSONARO**

Pré-projeto de qualificação de Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPGCS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

Natal/RN, 11 de julho de 2023.

BANCA EXAMINADORA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO:

Prof. Dr. José Antônio Spinesi Lindozo
Orientador - UFRN

Prof^ª Dra. Irene Alves de Paiva
Professora leitora - UFRN

Maria do Socorro Valentim
Colega leitora - UFRN

RESUMO

A obtenção de cargos eletivos por representantes de extrema direita no Brasil não configura uma novidade. Entretanto, ao alcançar a presidência da república, a extrema direita ganha um significativo espaço de poder com repercussão nacional e internacional. Diante disso, explorar a inserção de instituições educacionais, como as universidades, nesse contexto, poderá reforçar o seu papel de relevância perante a sociedade, ao demonstrar a atuação de seus atores, professores, alunos, técnicos e comunidade acadêmica como um todo. É nesse contexto que essa pesquisa se propõe a responder a seguinte pergunta de partida: Como governos de extrema direita afetam universidades públicas? Por meio de uma pesquisa qualitativa de análise de conteúdo, pretende-se caracterizar investidas e resistências vivenciadas no governo Bolsonaro. Além disso, a abordagem quantitativa poderá ser usada para verificar o declínio do financiamento das instituições federais de ensino. Com isso, pretende-se entregar uma revisão de literatura sobre a ascensão da extrema direita no Brasil, uma pesquisa bibliográfica acerca das universidades em contextos autoritários e antidemocráticos, uma análise quantitativa com relação ao financiamento das instituições federais de ensino e, por fim, uma caracterização dos ataques promovidos pelo governo Bolsonaro, bem como da respectiva resposta de resistência de entidades sindicais de servidores públicos e do movimento estudantil.

Palavras-chave: Universidades, Extrema direita, Investidas, Resistência.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	6
2. OBJETIVOS.....	8
2.1. OBJETIVO GERAL	8
2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	8
3. REVISÃO DE LITERATURA	8
4. METODOLOGIA.....	13
5. RESULTADOS ESPERADOS.....	15
6. ORÇAMENTO	18
7. CRONOGRAMA.....	19
REFERÊNCIAS.....	20

1. INTRODUÇÃO

As universidades públicas brasileiras têm protagonizado um relevante papel de inclusão e transformação social, seja pelo desenvolvimento da ciência, que em diferentes graus acaba repercutindo na vida das pessoas, ou seja pela mitigação das desigualdades sociais em si, com a qualificação de pessoas pobres, periféricas e subalternizadas para o mercado de trabalho e para vivência cidadã em sociedade. Acontece que a extrema direita possui diretrizes avessas a essa inclusão social.

Nos primeiros anos do século XXI, o Brasil experimenta um considerável investimento em educação, ciência e tecnologia de suas universidades públicas, notadamente, durante os dois primeiros governos do Presidente Lula e com a continuidade da Presidenta Dilma Rousseff, expandindo e fortalecendo essas instituições, em especial com o aumento de oferta de vagas para cursos de nível superior.

Entretanto, seguindo a perspectiva de Newton Bignotto (2020, p. 210), nos últimos anos, o Brasil conheceu uma série de transformações sociais e movimentos políticos que ensejaram o enfraquecimento das instituições democráticas. Numa análise que compreende desde as denominadas “jornadas de junho”, que ocorreram no ano de 2013, até chegar eleição de Bolsonaro em 2018, Bignotto (2020) destaca a existência de ameaças à democracia brasileira, configurando um cenário de crise.

Um elemento notório da crise política instaurado é a ascensão da extrema direita, consubstanciada na eleição de Bolsonaro. A obtenção de cargos eletivos por representantes de extrema direita no Brasil não configura uma novidade. Entretanto, ao alcançar a presidência da república, a extrema direita ganha um significativo espaço de poder com repercussão nacional e internacional.

Diante da referida crise, e sem perder de vista o esforço teórico para sua análise e compreensão, pretende-se situar a universidade pública nesse contexto. Para compreender o comportamento da extrema direita quando assume o poder da educação e da ciência, será precisa caracterizar diferentes ataques e investidas às universidades públicas, assim como identificar exemplos de resistência, em resposta a esses ataques.

Prejudicar as políticas públicas de ensino superior e de desenvolvimento científico significa prejudicar diretamente o acesso da população subalternizada, reservando os benefícios dessas instituições às classes sociais mais elitizadas. Portanto,

esta pesquisa pretende abordar o comportamento da extrema direita frente à universidade pública, a partir das experiências vivenciadas durante o governo Bolsonaro.

Entender o que estamos vivenciando nos últimos anos no cenário político nacional é de fundamental importância não só para que possamos moldar nosso posicionamento político perante a sociedade e para as próximas tomadas de decisão no campo eleitoral, mas também para propor contribuições no âmbito social como um todo. Por isso, a compreensão da ascensão da extrema direita ao poder e sua relação com a educação pública, por si só, já é uma perspectiva relevante para as ciências sociais e política.

Na mesma medida, explorar a inserção de instituições educacionais, como as universidades, nesse contexto, poderá reforçar o seu papel de relevância perante a sociedade, ao demonstrar a atuação de seus atores, professores, alunos, técnicos e comunidade acadêmica como um todo. De dentro das universidades encontraremos atores que anuíram e colaboraram com as novas medidas políticas, quanto os atores que desempenharam o relevante papel de resistência.

Portanto, esta pesquisa, tem o intuito de responder a seguinte pergunta: Como governos de extrema direita afetam universidades públicas?

A escolha da temática da pesquisa surge da inquietação causada por todo esse movimento político vivenciado desde 2013, que acabou ensejando o governo Bolsonaro. A escalada da extrema direita no Brasil, consubstanciada no governo Bolsonaro, constitui um notório cenário de crise política e democrática. Ao mesmo tempo, as universidades públicas integraram esse contexto político, inclusive sofrendo retaliações por muitas vezes manifestar o pensamento crítico como contraponto ao crescimento do autoritarismo. Nesse sentido, surge o questionamento de como esse contexto político tem atingido as instituições públicas de ensino superior, ensejando reflexos para as universidades.

Quando os cientistas políticos discutem as consequências de crises de ordem política e democrática, as preocupações também se voltam para as instituições. Ao abordar os reflexos da crise nas universidades públicas brasileiras, nos propomos a tentar entender quais os possíveis pontos de vulnerabilidade institucional. Assim, o estudo desse cenário de conflitos políticos e sociais do governo Bolsonaro, responsável por enfraquecer as instituições democráticas propiciará diálogos relevantes, dentro da linha de pesquisa teoria social, estado e sociedade.

Nas palavras de Edgar Morin (2021), “toda a crise, por mais que forneça as piores destruições e regressões, pode também favorecer as soluções e imaginações”. Por isso, estudos sobre a crise política e democrática e sobre o governo Bolsonaro possuem total pertinência, possibilitando compreensão com relação ao período, mas também revelações com relação a essas possíveis soluções e imaginações.

2. OBJETIVOS

2.1. OBJETIVO GERAL

Caracterizar o comportamento da extrema direita em poder das universidades públicas brasileiras, no estudo de caso do governo do Presidente Jair Bolsonaro, compreendendo investidas e resistências vivenciadas nesse período de crise.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Compreender o contexto da crise política e democrática instaurada no Brasil, consubstanciada na ascensão da extrema direita e no governo Bolsonaro;
- b) Situar a universidade pública brasileira nesse contexto e entender seu papel enquanto instituição de inclusão e transformação social;
- c) Testar se o financiamento das universidades públicas federais foi prejudicado durante o governo Bolsonaro;
- d) Descrever situações de investida às universidades públicas, por parte do governo; e
- e) Caracterizar as respostas de resistência promovidas pelas universidades públicas.

3. REVISÃO DE LITERATURA

Para contemplar esses objetivos, faz-se necessário recorrer a um arcabouço teórico que aponta para a crise política e democrática, em especial quanto à ascensão da extrema direita, bem como uma revisão de literatura que situe a universidade nesse contexto.

A situação política do Brasil dos últimos anos tem levado alguns autores a apontar sinais de que estamos vivenciando uma crise política e democrática. Adam Przeworski (2020, p. 11), ao analisar a situação do Brasil, classifica a rejeição de Aécio

Neves aos resultados da eleição de 2014 como uma grande violação das normas democráticas, considera o impeachment da presidenta Dilma Rousseff um abalo à integridade das instituições e aponta para o prejuízo democrático decorrente da remoção, juridicamente arquitetada, de Lula como candidato na eleição de 2018.

Nesse contexto, tivemos a ascensão de Jair Bolsonaro, eleito em 2018 com uma proposta política e ideológica de extrema direita, causando uma verdadeira polarização no cenário político nacional. Yacha Mounk (2018, p. 7-8) destaca que Bolsonaro se pintou como o único representante verdadeiro do povo e chamou seus adversários de traidores ilegítimos, atacando as regras e normas mais básicas das instituições do país, inclusive, chegando a ponto de elogiar o regime autoritário da ditadura militar. Assim, chega ao poder um presidente com forte adesão popular e com alta predisposição a desrespeitar as normas democráticas e as instituições do país.

O resultado desse contexto é um país com manifestações populares polarizadas em que parte da população sai às ruas para pedir o impeachment do presidente Bolsonaro e outra parte da população se manifesta não só pela perpetuação de Bolsonaro no poder, mas também pelo retorno dos regimes ditatoriais antidemocráticos. Todo esse cenário nos leva a crer que o país se encontra em um estado de crise política e democrática.

Diante de uma crise de proporção política e democrática, as preocupações devem se voltar para a estabilidade das instituições. Até que ponto as instituições são afetadas e podem sofrer impactos em um cenário crítico é um questionamento relevante para a ciência política. Por isso, as atenções desta pesquisa vão voltar seu olhar para as universidades públicas brasileiras.

Marilena Chauí (2003, p. 1) classifica a universidade como uma instituição social, por isso, a universidade vai exprimir a estrutura e modo de funcionamento da sociedade como um todo. Assim, enquanto instituição que possui inserção social, a universidade cumpre sua missão de oferecer políticas públicas educacionais à sociedade, contribuindo e influenciando a sociedade, mas também estará sujeita ao movimento contrário, podendo receber contribuições e influências da sociedade.

Nessa perspectiva, surge o questionamento de como as universidades públicas estão sendo impactadas pela ascensão da extrema direita ao poder, e quais as lutas por democratização e resistência insurgiram em reação a esse movimento.

Explicitando esse contexto de crise política e democrática, Yascha Mounk (2018) relata características de uma desconsolidação da democracia:

Há um quarto de século, a maioria dos cidadãos das democracias liberais estava muito satisfeita com seus governos e o índice de aprovação de suas instituições era elevado; hoje, a desilusão é maior do que nunca. Há um quarto de século, a maioria dos cidadãos tinha orgulho de viver numa democracia liberal e rejeitava enfaticamente uma alternativa autoritária a seu sistema de governo; hoje, muitos estão cada vez mais hostis à democracia. E há um quarto de século, adversários políticos eram unidos em seu respeito mútuo pelas regras e normas democráticas básicas; hoje, candidatos que violam as normas mais fundamentais da democracia liberal ganharam grande poder e influência. (MOUNK, 2018, p. 16)

O autor realiza sua análise a partir de uma perspectiva mundial, na qual as pessoas se mostram cada vez mais insatisfeitas com os resultados colhidos pelos regimes democráticos, ao ponto de começarem a flertar com pensamentos autoritários para a resolução de seus problemas cotidianos. A “desilusão com a democracia”, intitulada pelo autor, enseja uma crise na democracia que se materializa com a eleição de candidatos com discursos abertamente autoritários, que desrespeitam facilmente as normas democráticas básicas.

Segundo Adam Przeworski (2020, p. 111) os sinais da crise política e democrática podem ser evidenciados pelo rápido desgaste dos sistemas partidários tradicionais, pelo avanço de partidos e atitudes xenofóbicas, racistas e nacionalistas, e pelo declínio no apoio à democracia nas pesquisas de opinião pública. Dessa forma, a teoria desses autores, que analisaram crises políticas e democráticas em diversas partes do mundo, poderá ser utilizada para dialogar e compreender a situação do Brasil.

Newton Bignotto (2020, p. 190) analisa o contexto atual do país, apontando para existência de uma “guerra de facções”, constituindo-se por um “quadro político fracionado em agentes que se tornaram incapazes de nomear e de agir segundo o interesse comum”. Com isso, o autor destaca que a República brasileira corre perigo.

A partir daí poderemos dialogar com outros autores brasileiros, como Ricardo Musse (2021, p. 64), que analisa o contexto político que desembocou no governo Bolsonaro e aponta para a “conjunção entrelaçada a diversas crises – sanitária, econômica, política, cultural, social – no solo da terra devastada, resultante do projeto de desconstrução implementado pelo bolsonarismo”. Nesse sentido também é a análise de Ricardo Fabrino Mendonça (2021, p. 375) destacando que “é inegável como a política brasileira tem enfrentado processos de instabilidade e de desdemocratização ao menos desde 2014, agravando-se no pós-2019”.

Além do contexto político nacional, estudaremos autores que relatam os reflexos das crises política e democrática na universidade pública. Rubens Pinto Lyra (2021, p. 261) destaca uma criminalização da atividade acadêmica nos governos Temer e Bolsonaro, destacando que “no mês de outubro de 2018, durante a campanha eleitoral, uma série de ações policiais e fiscais eleitorais, atingindo pelo menos 30 instituições de ensino superior no país, agrediram, de forma insólita, a autonomia universitária e a liberdade acadêmica”.

Ademais, Lyra (2021, p. 265) ainda faz um estudo de caso sobre a repressão ao sindicalismo estudantil e docente, considerando aspectos da ditadura militar, mas também apontando para a repressão à liberdade de expressão nas instituições de ensino superior públicas durante o período de declínio da democracia brasileira vivenciado nos últimos anos. Na percepção de Lyra (2020, p. 284), as instituições de ensino superior tiveram uma “atenção preferencial” do regime militar, por serem os setores de contestação e pensamento crítico à ditadura.

Dessa forma, é possível perceber como a pesquisa voltada para universidade pode ser relevante para medir os reflexos da crise política e democrática do momento atual.

Além disso, tivemos no cenário nacional uma série de notícias falsas envolvendo diferentes universidades públicas brasileiras, com o intuito de depreciá-las e enfraquecê-las frente à opinião pública, conforme as pesquisas de Nelson Cardoso Amaral (2019) e de Emanuel Melo Ferreira (2021). Nessa perspectiva é o estudo de Leonardo Avritzer (2021, p. 17), constatando que o “bolsonarismo degrada as instituições a partir de uma rede impressionante de geração de *fake news*”.

Na percepção de Fernando Luiz Abrucio (2021, p. 269), a Educação sob o governo Bolsonaro passou por descontinuidade, inação, redução de gastos e falta de diálogo com todos os atores envolvidos no sistema educacional, ensejando um custo alto. Para o autor, o governo Bolsonaro “procurou basicamente destruir a agenda, as instituições e a comunidade epistêmica que deu guarida a essa política desde 1988”.

Outro exemplo dos reflexos consiste na ofensa à autonomia universitária, nas nomeações dos reitores. Emanuel Melo Ferreira (2021, p. 122) mostra o “interesse de o Governo Federal em intervir nas referidas instituições a partir da nomeação de reitores sem o devido processo de escolha, em manifesta ofensa à autonomia universitária”. Correntes antidemocráticas atingem efetivamente o ambiente acadêmico das universidades, ao ponto de impactar diretamente na indicação de seus reitores e reitoras.

No âmbito da linha de pesquisa Teoria Social, Estado e Sociedade, também será possível discutir os objetivos dessa escalada antidemocrática vivenciada pelo Brasil. Leonardo Avritzer (2021, p. 20) demonstra que o “mercado é a principal das forças de estabilização do bolsonarismo, uma vez que, desde 2018, ele aceitou trocar a racionalidade de longo prazo na política econômica por pequenos benefícios econômicos por ele denominados ‘reformas’”. Assim, o autor mostra que o mercado trocou um contexto econômico estável e previsível pelas reformas prometidas pelo governo.

Para além das mudanças estruturais, Esther Dweck (2021, p. 241) demonstra que a lógica proposta pelo atual governo é um aprofundamento já iniciada no governo Temer, criando um “arcabouço institucional que impeça que a alternância de poder permita a um novo governante utilizar instrumentos distintos da lógica neoliberal”. Na concepção da autora, as elites econômicas investiram na eleição Bolsonaro motivados por uma “plataforma econômica de inequívoca diretriz neoliberal, (...) com uma combinação de corte de gastos, revisão de desonerações e desestatizações”.

A pesquisa poderá evidenciar uma investida neoliberal frente ao Estado brasileiro, inclusive no âmbito do ensino superior. Nesse sentido, será possibilitado um diálogo com Jessé Souza (2020), pois a tentativa de desmerecer e enfraquecer instituições públicas, em especial em comparação às instituições de ensino privadas, pode configurar a “tese do patrimonialismo” do autor, onde há a “demonização do Estado corrupto e a divinização do mercado como reino das virtudes”. O referencial teórico também abordará, desse modo, as interpretações do Brasil referentes a esse contexto de crise política e democrática.

Dessa forma, e considerando que os debates inerentes à democracia serão os elementos condutores da pesquisa, Evelina Dagnino (1994, p. 2) também será uma referência, em especial com relação à sua concepção de democracia “que transcende o nível institucional formal e se debruça sobre o conjunto das relações sociais permeadas pelo *autoritarismo social* e não apenas pela exclusão política no sentido estrito”. A autora tem por referência mais que um regime político democrático, mas sim uma sociedade democrática.

Por isso, a universidade pública foi escolhida, enquanto instituição, para a pesquisa de campo. Nada melhor do que uma instituição educacional, que tem por missão social mitigar as desigualdades sociais, bem como o autoritarismo social

trabalhado por Dagnino (1994), para auferir os reflexos do autoritarismo presente na crise que será objeto de estudo.

4. METODOLOGIA

Diante dos desafios traçados pelo escopo do estudo, será necessária uma metodologia de pesquisa que consiga compreender o complexo contexto de crise de ascensão ao poder da extrema direita, os prejuízos sofridos pelas universidades e as principais situações de luta por democratização e por resistência aos retrocessos.

Para tanto, a análise de conteúdo, enquanto método e técnica de pesquisa qualitativa, será utilizada para compreender a realidade social e institucional vivenciada pelas universidades. Colbari (2014, p. 249) entende que nas ciências humanas é necessário “lidar com as intenções, as representações, os símbolos e as referências – estados mentais – dos sujeitos”. Por isso, para a autora, a análise de conteúdo se apresenta como técnica de grande potencial para o tratamento de dados que podem se apresentar em forma de “textos, imagens e expressões que precisem ser lidos, vistos e compreendidos”.

A AC tem uma dimensão descritiva baseada em um esquema de categorização construído por meio de mecanismos lógico-dedutivos e decorrentes de determinados quadros conceituais e uma dimensão interpretativa, não menos importante, “que decorre das interrogações do analista em face de um objeto de estudo, com recurso a um sistema de conceitos teórico-analíticos cuja articulação permite formular as regras de inferência” (COLBARI, 2014. p. 250).

Dada a necessidade de compreender como o delicado contexto de crise tem afetado as universidades, será importante delimitar os quadros conceituais que envolveram a ascensão da extrema direita e o governo Bolsonaro, elaborando questionamentos e inferências de para compreender essa realidade. Em termos de fontes, tem-se uma série de referências bibliográficas e documentais que foram produzidas no decorrer do período.

Assim, parte da pesquisa será bibliográfica, “com base e, material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos” (GIL, 2002. p. 44), onde será feito um levantamento da literatura abordando as temáticas que envolvem a pesquisa, quais sejam, crise política e democrática, o governo Bolsonaro, bem como a situação

das instituições públicas brasileiras de ensino em meio à crise, até chegar numa construção teórica que responda ao nosso problema de pesquisa.

Além da discussão teórica, a pesquisa documental também precisará ser realizada com o intuito de fazer um apanhado de fatos e acontecimentos que influenciaram a Universidade pública brasileira, diferentes instituições serão objeto da pesquisa. Por isso, a dimensão descritiva estará muito presente no trabalho, dada a pertinência da análise de conteúdo. Para delimitar o campo de pesquisa documental, serão consideradas manifestações e atos promovidos pelas entidades de sindicais de servidores públicos, professores e técnicos, e do movimento estudantil.

Mesmo com essa delimitação, ainda teremos uma complexa quantidade de dados e informações que precisarão ser categorizadas, nos moldes da pesquisa de análise de conteúdo, considerando que “a apreensão da realidade se torna possível a partir dos processos de objetivação expressos em categorias, convenções, práticas, linguagem, etc., da ordem moral legitimada pela cultura” (COLBARI, 2014. p. 246). No âmbito das categorias que precisarão ser desenvolvidas, e com o intuito de levantar as situações emblemáticas de luta por resistência e democratização, é possível apontar previamente uma caracterização de “tipos de resistência”, “tipos de opressores” e “tipos de oprimidos”, que poderão ser encontrados nas universidades.

Assim, a pesquisa terá a preocupação em encontrar as medidas tomadas pelo governo Bolsonaro que acabaram atingindo as universidades públicas como um todo, mas também encontrar emblemáticas situações que podem representar verdadeiras tentativas de retrocesso para a educação pública.

Por isso, entrevistas em profundidade também poderão ser feitas, possibilitando um “diálogo assimétrico em que o pesquisador busca coletar dados e o interlocutor se apresenta como fonte de informação” (VEIGA; GONDIM, 2001. p. 5). Assim, experiências pessoais de atores que compõe as comunidades universitárias poderão integrar esse estudo, objetivando encontrar nuances sensíveis, além de aspectos que aparecem no discurso, dentro do contexto de crise. Ações de mobilização, engajamento, repressão, perseguição, e punição são exemplos de situações que poderão ser objeto de entrevistas.

As entrevistas serão semi-estruturadas, com roteiros criados previamente, com base no levantamento de documentos, dados e informações que será realizada no primeiro momento. Com isso, a pesquisa documental poderá proporcionar um direcionamento para as entrevistas, inclusive influenciando no seu quantitativo. De

início, é possível afirmar que podem ser realizadas de 12 a 16 entrevistas semi-estruturadas. Ainda não é viável informar quais atores serão entrevistados, contudo, é possível adiantar que representantes das entidades sindicais de docentes, técnicos e estudantes poderão trazer contribuições importantes para o estudo.

A técnica conhecida como “bola de neve, em que os participantes sugerem outros participantes para serem entrevistados” (VEIGA; GONDIM, 2001. p. 6) também poderá ser utilizada para encontrar relevantes relatos para a pesquisa, pois os atores que passaram por experiências de opressão e resistência poderão indicar situações semelhantes, de maior ou menor gravidade ou relevância.

Um dos objetivos propostos sai dessa seara dos métodos qualitativos e pretende compreender métodos quantitativos. Durante o governo Bolsonaro ocorreram diversas situações de corte no orçamento e financiamento das universidades. Por isso, para atender a esse objetivo, faz-se necessário o levantamento e análise de dados quantitativos para testar se realmente ocorreram prejuízos no financiamento dessas instituições.

A partir dessas diretrizes metodológicas a pesquisa se propõe a realizar um verdadeiro levantamento de como as universidades públicas foram tratadas pelo governo Bolsonaro, verificando se realmente o governo de extrema direita interferiu nas universidades públicas brasileiras.

5. RESULTADOS ESPERADOS

Quanto aos resultados esperados, a pesquisa se propõe a atender aos objetivos, geral e específicos, além de confirmar ou negar a hipótese da pesquisa. No que diz respeito à hipótese, de acordo com a perspectiva de Barros (2017, p. 11), uma hipótese tem por finalidade principal “guiar ou motivar uma investigação, propor respostas possíveis para um problema, colocar o pesquisador em estado de perturbação criadora e em movimento, mobilizar procedimentos metodológicos e ajustá-los às assertivas teóricas”. Constata-se verdadeira uma multiplicidade de benefícios, quando o pesquisador propõe hipóteses para seu objeto de estudo.

Assim, eleger hipóteses mostra-se como medida fundamental para o desenvolvimento de uma pesquisa, sendo responsável por indicar o caminho que a investigação irá tomar, diante de temáticas complexas e com amplo escopo de possibilidades. Por isso, a hipótese contribui fortemente com a delimitação da pesquisa.

Conforme a definição de Barros (2017), também é possível perceber que a hipótese possui relação intrínseca tanto com os procedimentos metodológicos quanto com as premissas teóricas que serão utilizadas na pesquisa. Dessa forma, a formulação das hipóteses poderá contribuir para a escolha das metodologias utilizadas na pesquisa, assim como indicar quais perspectivas teóricas servirão de base para o estudo.

Por isso, considerando a ascensão da extrema direita vivenciada no Brasil, bem como os ataques à universidades públicas realizados no governo Bolsonaro, a hipótese principal consiste na assertiva de que “o governo Bolsonaro tomou uma série de medidas para prejudicar as universidades públicas brasileiras. Com medidas de restrição, surge a hipótese de que o governo prejudica o funcionamento e dificulta a manutenção das pessoas de pobres e periféricas nas instituições de ensino superior, garantindo a delimitação desses espaços às elites.

Também é possível lançar a hipótese com relação à reação dessas instituições, frente à crise política e democrática. Neste estudo, partimos da hipótese que houveram respostas de resistência e lutas por democratização. Por isso, uma das potencialidades da pesquisa será lançar o olhar não só para as medidas de desestruturação das universidades, mas também para o enfrentamento proveniente das comunidades de professores, técnicos e estudantes.

Barros (2017, p. 19) coloca que “a formulação de hipóteses, no processo de investigação científica, é precisamente a segunda parte desse modo de operar inaugurado pela formulação do problema inicial”. Assim, considerando essa ligação entre o problema e a hipótese, é possível formular que a ascensão da extrema direita ao poder no país está refletindo de modo prejudicial à universidade.

A educação é um instrumento histórico de transformação social. A partir do momento que as elites econômicas se aproveitam do momento de crise para reforçar as desigualdades sociais, o desenvolvimento de um ensino superior gratuito e de qualidade deixa de ser uma prioridade. Nesse sentido, enseja-se a hipótese de que a comunidade universitária, enquanto detentora do pensamento crítico, não silenciou diante dos ataques, oferecendo resistência e lutando para o restabelecimento da democracia.

Entretanto, não se pode deixar de levar em consideração a provisoriedade das hipóteses levantadas, pois a hipótese “dentro de uma elaboração científica, deve ser necessariamente submetida a cuidadosos procedimentos de verificação e demonstração” (BARROS, 2017, p. 20). Com isso, é preciso ter em mente que as hipóteses podem não

ser total ou parcialmente confirmadas, em especial pela complexidade da temática, bem como do campo de estudo escolhido, as universidades públicas do Brasil.

Constata-se que a construção das hipóteses aqui lançadas está ligada aos objetivos da pesquisa. Com isso, espera-se que a pesquisa entregue enquanto resultado o atendimento dos objetivos específicos. Dessa forma, pretende-se entregar uma revisão de literatura com relação à ascensão da extrema direita no Brasil, além de uma pesquisa bibliográfica com relação a situação da universidade pública nesse contexto.

Além disso, o financiamento das universidades será objeto de estudo da pesquisa, de modo que se espera entregar um levantamento e análise dos dados inerentes ao financiamento das instituições federais de ensino, a partir de uma abordagem quantitativa. Por fim, a partir do levantamento dos episódios de investida e de resistência, a pesquisa entregará uma caracterização dos ataques e das lutas, numa perspectiva das entidades sindicais de servidores e do movimento estudantil.

Portanto, a partir dessas reflexões, a espera-se que pesquisa reúna seu referencial teórico e seus procedimentos metodológicos para compreender os significados de um governo de extrema direita no poder, frente às políticas públicas de educação, inclusão social, ciência e tecnologia desenvolvidas pelas universidades públicas brasileiras.

6. ORÇAMENTO

Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Computador	01	4.000,00	4.000,00
02	Transporte para coleta de dados	01	1.000,00	1.000,00
03	Bibliografias	10	80,00	800,00
04	Revisão do texto em língua portuguesa e inglesa	01	1.500,00	1.500,00
TOTAL				7.300,00

Fonte dos recursos: todos os custos decorrentes da pesquisa serão financiados pelo pesquisador responsável (candidato).

7. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Revisão de literatura	Jul/2023 a Jan/2025
Finalização do projeto	Jul/2023 a Out/2023
Avaliação do projeto pelo CEP	Out/2023 a Dez/2023
Coleta de dados	Jan/2024 a Jul/2024
Análise dos dados	Mai/2024 a Set/2024
Redação do trabalho	Out/2024 a Dez/2024
Correções	Jan/2024 a Mar/2025
Envio do material para banca	Abr/2025
Defesa	Jun/2025

REFERÊNCIAS

ABRUCIO, Fernando Luiz. Bolsonarismo e Educação: quando a meta é desconstruir a política pública. In: AVRITZER, Leonardo; KERCHE, Fábio; MARONA, Marjorie (orgs.). Governo Bolsonaro: retrocesso democrático e degradação política. 1ª ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2021.

ADORNO, Theodor W. Aspectos do novo radicalismo de direita. Traduzido por Felipe Catalani. São Paulo: Editora Unesp, 2020.

ADORNO, Theodor W. Educação e emancipação. 4ª ed. Tradução Wolfgang Leo Mear. São Paulo: Paz e Terra, 2022.

AVRITZER, Leonardo. Política e antipolítica nos dois anos de governo Bolsonaro. In: AVRITZER, Leonardo; KERCHE, Fábio; MARONA, Marjorie (orgs.). Governo Bolsonaro: retrocesso democrático e degradação política. 1ª ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2021.

BARROS, José D'Assunção. As hipóteses nas Ciências Humanas: aspectos metodológicos. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

BIGNOTTO, Newton. O Brasil à procura da democracia: da proclamação da república ao século XXI (1889-2018). Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020.

CARDOSO AMARAL, Nelson. (2019). As Universidades Federais brasileiras sob ataque do Governo Bolsonaro, em *Propuesta Educativa*, Año 28, núm. 52, noviembre 2019, pp. 127 a 138.

CELLARD, André. A análise documental. In: A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos. Tradução de Ana Cristina Nasser. 2. ed. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

CHAUÍ, Marilena. A universidade pública sob nova perspectiva. Rev. Bras. Educ. no. 24 Rio de Janeiro Sept./Dec. 2003. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rbedu/a/n5nc4mHY9N9vQpn4tM5hXzj/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 08/05/2021.

CHAUÍ, Marilena. Cultura e democracia: o discurso competente e outras falas. 12. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

COLBARI, Antonia. A Análise de Conteúdo e a Pesquisa Empírica Qualitativa. In SOUZA, Eloisio Moulin de (org). Metodologias e analíticas qualitativas em pesquisa organizacional. Uma abordagem teórico-conceitual. Vitória: EDUFES, 2014.

CYRILLO DA SILVA, Carolina Machado; SILVEIRA, Luiz Fernando Castilhos. A Autonomia Universitária na Constituição de 1988: Um Modelo de Autonomia Institucional em Construção. Revista Práticas em Gestão Pública Universitária, ano 5, v. 5, n. 1, jan.-jun. 2021. Disponível em: <<https://revistas.ufrj.br/index.php/pgpu/article/view/38538>>. Acesso em: 26/11/2021.

DAGNINO, Evelina. “Os movimentos sociais e a emergência de uma nova noção de cidadania” in Evelina Dagnino (org.). Anos 90: política e sociedade no Brasil. São Paulo: Editora Brasiliense, 1994.

DWECK, Esther. A agenda neoliberal em marcha forçada. In: AVRITZER, Leonardo; KERCHE, Fábio; MARONA, Marjorie (orgs.). Governo Bolsonaro: retrocesso democrático e degradação política. 1ª ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2021.

FERNANDES, Florestan. Existe uma "crise da democracia" no Brasil?. Anhembi, 1954, n. 48, p. 450-471, 1954. Acesso em: 10 jan. 2023.

FERNANDES, Florestan. Sociedade de classes e subdesenvolvimento. São Paulo: Global Editora, 2008.

FERNANDES, Florestan. Universidade brasileira: reforma ou revolução? 1ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2020.

FERREIRA, Emanuel Melo. Ódio ao STF e às universidades públicas: aplicação da ADPF 572 (caso das fake news) para proteção da comunidade acadêmica. REJUR - Revista Jurídica da UFERSA, Mossoró, v. 5, n. 9, jan./jun. 2021, p. 111-135.

GRAMSCI, Antonio. Cadernos do cárcere, volume 2; edição e tradução, Carlos Nelson Coutinho. 5ª ed. Rio de Janeiro: 2010.

GERMANO, José Willington. Estado militar e educação no Brasil. 5ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.

GIL, Antônio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2002.

LYRA, Rubens Pinto. Bolsonarismo: ideologia, psicologia, política e temas afins. João Pessoa: Editora do CCTA/UFPB, 2021.

MENDONÇA, Ricardo Fabrino. Valores democráticos. In: AVRITZER, Leonardo; KERCHE, Fábio; MARONA, Marjorie (orgs.). Governo Bolsonaro: retrocesso democrático e degradação política. 1ª ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2021.

MORIN, Edgar; SLOTERDIJK, Peter. Tornar a Terra habitável. Tradução Edgard de Assis Carvalho, Fagner França. Natal, RN: EDUFRN, 2021.

MOUNK, Yascha. The people vs. democracy: Why our freedom is in danger and how to save it. Cambridge: Harvard University Press, 2018.

MUSSE, Ricardo. Governo Bolsonaro: a calamidade triunfal. In: AVRITZER, Leonardo; KERCHE, Fábio; MARONA, Marjorie (orgs.). Governo Bolsonaro: retrocesso democrático e degradação política. 1ª ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2021.

PRZEWORSKI, Adam. Crises da democracia. Tradução Berilo Vargas. 1ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

ROCHA, João Cezar de Castro. Guerra cultural e retórica de ódio: crônicas de um Brasil pós-político. 1ª ed. Editora e Livraria Caminhos, 2021.

ROMANELLI, Otaíza de Oliveira. História da Educação no Brasil: (1930/1973). 37. Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

SEN, Amartya. Desenvolvimento como liberdade; tradução Laura Teixeira Motta; revisão técnica Ricardo Doninelli Mendes. – São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

SOUZA, Jessé. A elite do atraso. Rio de Janeiro: Estação Brasil, 2019.

SOUZA, Jessé. A ralé brasileira: quem é e como vive. 3ª edição ampliada e com nova introdução. São Paulo: Editora Contracorrente, 2020.

VEIGA, Luciana; GONDIM, Sônia Maria Guedes. A Utilização de Métodos Qualitativos na Ciência Política e no Marketing Político. OPINIÃO PÚBLICA, Campinas, Vol. VII, nº1, 2001, pp. 1-15.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

CNPJ: 24.365.710/0001-83
Campus Universitário BR-101 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59078-900
(084) 3215-3180 - Fax: (084) 3215-3192 - e-mail: ppg@reitoria.ufrn.br

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins a que se fizerem necessários, que **Esaú Castro de Albuquerque Melo** é aluno(a) REGULAR vinculado(a) a esta universidade, sob o número **20221004798**, no programa de **DOUTORADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS - DOUTORADO - NATAL**.

Pró-Reitoria de Pós-Graduação do(a) Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em Natal, 06 de Dezembro de 2023.

Código de verificação:
9daaca6b6f

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <http://www.sigaa.ufrn.br/documentos/>, informando a matrícula, data de emissão do documento e o código de verificação.

ATENÇÃO

ESTE DOCUMENTO NÃO É VÁLIDO PARA FINS DE SOLICITAÇÃO DE VAGA EM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR. CASO SEJA NECESSÁRIO TAL DOCUMENTO, É NECESSÁRIO COMPARECER AO DAE.

Histórico Escolar - Emitido em: 06/12/2023 às 21:38

Dados Pessoais

Nome: **Esaú Castro de Albuquerque Melo** Matrícula: **20221004798**
 Data de Nascimento: [REDACTED] Local de Nascimento: [REDACTED]
 Nome do Pai: [REDACTED]
 Nome da Mãe: [REDACTED]
 Endereço: [REDACTED] Bairro: [REDACTED]
 Município: [REDACTED] UF: [REDACTED]

Dados do Vínculo do Discente

Programa: **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS** Índices Acadêmicos
 Nível: **DOUTORADO** CR: **4.875**
 Curso: **DOUTORADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS** (Coeficiente de Rendimento: 0.0 - 5.0)
 Currículo: **03** Status: **ATIVO**
 Área de Concentração: **CIÊNCIAS SOCIAIS**
 Linha de Pesquisa: **ESTADO, GOVERNO E SOCIEDADE**
 Orientador: **6347248 - JOSE ANTONIO SPINELI LINDOZO**
 Forma de Ingresso: **SELEÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**
 Mês/Ano Inicial: **MAR/2022** Mês Atual: **22º**
 Suspensões: **0 meses** Prazo para Conclusão **FEV/2026**
 Prorrogações: **0 meses**
 Tipo Saída:
 Mês/Ano de Saída: Data da Defesa:

Disciplinas/Atividades Cursadas/Cursando

Início	Fim	Componente Curricular		Turma	CH	Freq %	Nota	Situação
03/2022	08/2022	PCS1013	TEORIAS SOCIAIS CLÁSSICAS <i>Dr. CARLOS EDUARDO FREITAS MORAIS (60h)</i>	01	60	100,0	A	APROVADO
04/2022	04/2022	PCS1051	EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA: INGLÊS	--	0	--	--	APROVADO
03/2022	09/2022	PCS2036	TEORIAS POLÍTICAS CLÁSSICAS <i>Dr. ALAN DANIEL FREIRE DE LACERDA (60h)</i>	01	60	100,0	B	APROVADO
03/2022	08/2022	PCS3002	AValiação e ANÁLISE DE POLÍTICAS PÚBLICAS <i>Dr. JOAO BOSCO ARAUJO DA COSTA (60h)</i>	01	60	100,0	A	APROVADO
08/2022	02/2023	PCS1014	TEORIAS SOCIAIS CONTEMPORÂNEAS <i>Dr. LUCAS TRINDADE DA SILVA (60h)</i>	01	60	100,0	A	APROVADO
08/2022	08/2022	PCS1050	EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA: ESPANHOL	--	0	--	--	APROVADO
08/2022	08/2023	PCS1080	METODOLOGIAS EM CIÊNCIAS SOCIAIS <i>Dr. GILMAR SANTANA (60h)</i>	01	60	100,0	A	APROVADO
03/2022	03/2022	PCS4001	PENSAMENTO POLÍTICO BRASILEIRO	--	60	100,0	A	CUMPRIU
03/2023	10/2023	PCS1016	SEMINÁRIO DOUTORAL <i>Dra. MICHELLE CRISTINE MEDEIROS JACOB (30h), Dra. MARIA LUCIA BASTOS ALVES (30h)</i>	01	60	100,0	A	APROVADO
03/2023	08/2023	PPGPSI4088	INTRODUÇÃO AO ESTÁGIO DOCÊNCIA <i>Dr. FELLIPE COELHO LIMA (15h), Dr. MARIA DA GRAÇA SILVEIRA GOMES DA COSTA (20h), Dra. KATIA MAHEIRIE (25h)</i>	01	60	100,0	A	APROVADO
07/2023	--	PCS0003	EXAME DE QUALIFICAÇÃO	--	0	--	--	MATRICULADO
09/2023	--	PPGD1002	HERMENÊUTICA JURÍDICA <i>Dr. ANDERSON SOUZA DA SILVA LANZILLO (60h)</i>	01	60	100,0	-	MATRICULADO

Carga Horária Integralizada/Pendente

	Obrigatórias	Optativos	Total
Exigido	60 h	180 h	240 h
Integralizado	60 h	420 h	480 h
Pendente*	0 h	0 h	0 h

*Contabilizado com base no valor estabelecido no mínimo exigido da estrutura curricular.

Histórico Escolar - Emitido em: 06/12/2023 às 21:38

Nome: **Esaú Castro de Albuquerque Melo**

Matrícula: **20221004798**

Componentes Curriculares Obrigatórios Pendentes:2

Código	Componente Curricular	CH
PCS0003	EXAME DE QUALIFICAÇÃO Matriculado	0 h
PCS0001	TESE DE DOUTORADO	0 h

Atenção, agora o histórico possui uma verificação automática de autenticidade e consistência, sendo portanto dispensável a assinatura da coordenação do curso ou PPG. Favor, ler instruções no rodapé.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo VI)
(Obrigatório)

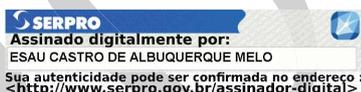
TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

EU, **Esaú Castro de Albuquerque Melo**, portador do CPF nº [REDACTED] RG [REDACTED], matrícula siape nº [REDACTED], devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA para realizar o curso de **Doutorado em Ciências Sociais**, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme a Lei nº 8.112/90, em seu Artigo 96-A, o Regimento Geral da UFERSA, em seu Artigo 338, e a RESOLUÇÃO CONSAD/UFERSA Nº 003/2018, de 20 de dezembro de 2018, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró (RN), 17 de janeiro de 2022.


Assinado digitalmente por:
ESAU CASTRO DE ALBUQUERQUE MELO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Esaú Castro de Albuquerque Melo (Obrigatória)

CPF: [REDACTED]

VICTOR HUGO REGIS

DE

FREITAS: [REDACTED]

Assinado de forma digital por

VICTOR HUGO REGIS DE

FREITAS: [REDACTED]

Dados: 2022.01.17 15:52:32 -03'00'

Victor Hugo Régis de Freitas (Obrigatória)

CPF: [REDACTED]

LAILA MIRELLE

DIOGENES

MANICOBA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por

LAILA MIRELLE DIOGENES

MANICOBA: [REDACTED]

Dados: 2022.01.17 10:55:47 -03'00'

Laila Mirelle Diogines Maniçoba (Obrigatória)

CPF: [REDACTED]

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins, que o(a) servidor(a) ESAU CASTRO DE ALBUQUERQUE MELO, matrícula SIAPE [REDACTED], ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, classe D, nível 409, do quadro de pessoal do(a) UFERSA, foi admitido(a) a partir de 30/03/2011, sendo lotado(a) no(a) SETOR DE APOSENTADORIA E PENSÃO, em regime de 40 horas semanais.

Mossoró/RN, 08 de Dezembro de 2023.

Código de verificação:
6e291ca117

Para verificar a autenticidade deste documento acesse
http://sigrh.ufersa.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf, informando a matrícula siape, data de emissão do documento e o código de verificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE CORRECIONAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que o servidor **ESAÚ CASTRO DE ALBUQUERQUE MELO**, matrícula Siape Nº [REDAZIDA] ocupante do cargo **Assistente em Administração**, não possui, até a presente data, registro de responder ou ter respondido à Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD), nos termos da Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União.

Mossoró/RN, 08 de Dezembro de 2023



Documento assinado digitalmente
ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO
Data: 08/12/2023 14:21:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Antonio Frankliney Viana Faustino
Assessor Especial da Reitoria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Esau Castro de Albuquerque Melo**, Matrícula SIAPE nº [REDACTED] com início do exercício nesta Universidade em 30 de março de 2011, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei nº 8.112/90, ressalvados os afastamentos por motivo de saúde e observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

Licença à Gestante (Art. 207)	<i>Sem registro</i>
Licença-Paternidade (Art. 208)	<i>Sem registro</i>
Licença à Adotante (Art. 210)	<i>Sem registro</i>
Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)	<i>Sem registro</i>
Licença para o serviço militar (Art. 81 III)	<i>Sem registro</i>
Licença para atividade política (Art. 81 IV)	<i>Sem registro</i>
Licença para capacitação (Art. 81 V)	<i>26/02/2018 a 27/03/2018</i>
Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)	<i>Sem registro</i>
Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)	<i>Sem registro</i>
Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)	<i>Sem registro</i>
Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)	<i>05/09/2017 a 11/09/2017</i>
Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A)	<i>21/03/2022 a 30/12/2025</i>

Eu, Ranieire Paula Ribeiro, ocupante do cargo de Contador, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

Mossoró/RN, 08 de dezembro de 2023.

DHOUGO ARAGONES AMARO DA SILVA: [REDACTED]
Assinado de forma digital por
DHOUGO ARAGONES AMARO
DA SILVA: [REDACTED]
Dados: 2023.12.12 10:05:34
-03'00'

D'hougo Aragonês Amaro da Silva
Diretor

NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO APROVADAS PARA EXECUÇÃO NO ANO DE 2023

É sempre relevante pontuar que em atendimento ao que estabelece o Decreto nº 9.991/2019, toda e qualquer ação de desenvolvimento a ser custeada, desenvolvida e/ou apoiada, financeiramente ou não, pela Universidade atenda a pelo menos uma das necessidades de desenvolvimento aprovadas pelo Órgão Central SIPEC.

Assim, seguem as **103 (cento e três)** necessidades de desenvolvimento aprovadas para execução no ano de 2023:

 NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO		PROGEPE PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS UFERSA
01	Ampliar conhecimentos na área de ciências humanas para uma melhor qualificação dos servidores da instituição;	
02	Aprimorar conhecimento nas pesquisas em ciências agrárias;	
03	Ampliar conhecimentos na área de ciências sociais aplicadas para uma melhor qualificação dos servidores da instituição;	
04	Ampliar conhecimentos na área de ciências da saúde para uma melhor qualificação dos servidores da instituição;	
05	Qualificar-se melhor na área de ciências exatas e da terra;	
06	Atualizar-se em novas possibilidades e campos de pesquisa multidisciplinares e de ciências exatas e naturais;	
07	Ampliar conhecimentos na área de engenharias para uma melhor qualificação dos servidores da instituição;	
08	Ampliar conhecimentos na área multidisciplinar para uma melhor qualificação dos servidores da instituição;	



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS N° 2/2024 - PROPPG (11.01.03)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/01/2024 16:45)

MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

PROPPG (11.01.03)

Matrícula: ###650#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2024, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **19/01/2024** e o código de verificação: **75fa60cb4c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

Assunto: Parecer da Chefia para afastamento para qualificação (Doutorado)
Interessado: ESAÚ CASTRO DE ALBUQUERQUE MELO

RELATÓRIO

1. No presente pedido, o técnico-administrativo, Esaú Castro de Albuquerque Melo, matrícula SIAPE nº [REDAZIDA], ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Setor de Aposentadoria e Pensão, solicita renovação do afastamento integral de suas atividades para cursar doutorado em Ciências Sociais na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, para o período de 21/03/2024 a 20/03/2025.

2. O pedido em questão foi requisitado por meio de processo administrativo eletrônico protocolado pelo nº 23091.000439/2022-68, contendo o requerimento de renovação com a justificativa, relatório de atividades acadêmicas, relatório de avaliação de desempenho, pré-projeto de qualificação de tese de doutorado, declaração de vínculo com o doutorado, histórico escolar, termo de declaração e compromisso, declaração de vínculo com a Ufersa, certidão negativa correcional (e-PAD e CGU-PAD) e declaração de licenças e afastamentos.

PARECER

Em atenção ao Art. 18 da Resolução CONSAD/UFERSA N° 003/2018, e objetivando promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência nas entidades da administração pública federal, esta Direção de Administração de Pessoal, seguindo os dispositivos normativos, a qual



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

o requerente tem direito, se manifesta de modo **favorável** ao afastamento integral das atividades laborais do técnico-administrativo Esaú Castro de Albuquerque Melo, para cursar doutorado em Ciências Sociais na Universidade Federal do Rio Grande do Norte no período de **21/03/2024 a 20/03/2025**.

É como opinamos, salvo melhor juízo.

Mossoró/RN, 15 de fevereiro de 2024.


Dhougo Aragonês Amaro da Silva

Diretor da DAP



PARECER N° 1/2024 - DAP (11.01.04.05)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/02/2024 10:58)

D'HOUGO ARAGONÊS AMARO DA SILVA

DIRETOR

DAP (11.01.04.05)

Matrícula: ###396#6

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**,
tipo: **PARECER**, data de emissão: **15/02/2024** e o código de verificação: **c68710184e**



PARECER DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

INFORMAÇÕES DO PROCESSO
Nº PROCESSO: 23091.000439/2022-68 DATA DA SOLICITAÇÃO: 19/01/2024 REGIME: INTEGRAL SOLICITANTE: ESAU CASTRO DE ALBUQUERQUE MELO SETOR/DEPARTAMENTO: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – DAP/PROGEPE CENTRO/CAMPUS: MOSSORÓ
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO
OBJETIVO: DOUTORADO PERÍODO: 21/03/2024 a 20/03/2025. PAÍS: BRASIL CIDADE: NATAL - RN INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE-UFRN
CONSIDERAÇÕES (Conforme Resolução CONSAD 03/2018)
CONSIDERANDO a Justificativa para o afastamento (Página 93); CONSIDERANDO o Relatório de Atividades acadêmicas (Páginas 94 a 96); CONSIDERANDO o Relatório de Avaliação de Desempenho (Página 97); CONSIDERANDO o Pré-projeto de qualificação de Tese de Doutorado (Páginas 98 a 118); CONSIDERANDO a Declaração de Vínculo Acadêmico (Página 120); CONSIDERANDO o Histórico Escolar (Página 121 e 122); CONSIDERANDO a Declaração de Termo de Compromisso (Página 123); CONSIDERANDO o Parecer favorável da Chefia Imediata (Páginas 129 e 130).
OBSERVAÇÕES
PARECER PROPPG
A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer FAVORÁVEL ao pedido do servidor técnico administrativo ESAU CASTRO DE ALBUQUERQUE MELO , lotado na Divisão de Atenção ao Servidor Campus Mossoró, para continuar cursando Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, na Universidade federal do Rio Grande do Norte, em Natal - RN, em regime integral, no período de 21 de março de 2024 a 20 de março de 2025. A qualificação do quadro técnico administrativo é importante para o melhor atendimento dos serviços prestados pela UFERSA. <p style="text-align: right;">Mossoró-RN, 15 de fevereiro de 2024.</p> <div style="text-align: center;"> Prof. Glauber Henrique de Sousa Nunes Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação</div>



PARECER N° 8/2024 - PROPPG (11.01.03)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/02/2024 12:16)

MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

PROPPG (11.01.03)

Matrícula: ###650#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 8, ano: 2024,
tipo: **PARECER**, data de emissão: 15/02/2024 e o código de verificação: **13ae747554**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

DESPACHO Nº 83/2024 - SCA (11.01.04.04.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2024.

1. Trata-se de requerimento de renovação do afastamento integral formulado pelo servidor técnico-administrativo **Esau Castro de Albuquerque Melo**, SIAPE nº [REDACTED], ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Divisão de Administração de Pessoal - DAP, com a finalidade de realizar **Doutorado em Ciências Sociais**, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, em Natal/RN, no período de **21 de março de 2024 à 20 de março de 2025**.

2. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne à concessão do afastamento total ao servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Lei nº 8.112/1990. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFRN, baseada no Decreto nº 9.991/2019.

3. Constata-se pela leitura dos presentes autos que os mesmos já foram analisados, havendo sido concedido o pleito outrora requerido, bem como destaca-se que a participação do servidor no curso em pauta não pode ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, vide Atestado de Matrícula apresentado na fl.30 (doc. 26);

4. Nesse sentido, a DAP, bem como a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação aprovam o afastamento do servidor,

5. Ante o exposto, opinamos pelo **deferimento** do pleito.

6. Encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, para apreciação e deliberação.

(Assinado digitalmente em 20/02/2024 15:59)
MONALIZA FERREIRA RODRIGUES DE PAULA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
SCA (11.01.04.04.02)
Matrícula: ###840#8

(Assinado digitalmente em 20/02/2024 14:46)
RANNAH MUNAY DANTAS DA SILVEIRA
CHEFE DE SETOR - TITULAR
SCA (11.01.04.04.02)
Matrícula: ###254#2

Processo Associado: 23091.000439/2022-68

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
83, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **20/02/2024** e o código de verificação: **5215634b6d**



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD
2ª Reunião Ordinária de 2024

3º PONTO

Apreciação sobre o Relatório de Auditoria nº 08/2023 da Unidade de Auditoria Interna – Audint,
conforme Processo nº 23091.003003/2024-92;

[Visualizar no Portal Público](#)

[AUDITORIA] Encaminha relatório para ciência

4 mensagens

Maria Teodora Rocha Maia do Amaral <[REDACTED]>
Para: Secretaria dos Órgãos Colegiados [REDACTED]
Cc: AUDINT Unidade de Auditoria Interna [REDACTED]

5 de março de 2024 às 08:42

Prezados, bom dia

Segue em anexo o Relatório de Auditoria de n. 8, referente ao PAINT/2023. O trabalho avaliou a execução da Manutenção de equipamentos de informática e comunicação, nos Campi da UFERSA, EM Mossoró/RN, Caraúbas/RN, Angicos/RN e Pau dos Ferros/RN.

Chegando às seguintes recomendações:

1 - **Recomenda-se** ainda que a **UFERSA** oriente ao gestor do contrato, assim como ao fiscal do referido contrato a anexar as Ordens de Serviços – OS a Nota Fiscal correspondente aos serviços prestados no período. (Achado n° 1); 2 - **Recomenda-se** a UFERSA que oriente a empresa contratada, através do CONTRATO No 38/20219, que o Relatório Mensal de serviços deve conter os seguintes elementos: Discriminação detalhada dos serviços realizados por item contratado e prazo de execução dos serviços; Espaço para observações pertinentes; Data da emissão do relatório, e Assinatura do responsável técnico da CONTRATADA. (Achado n° 2); 3 - **Recomenda-se** a UFERSA que determine a empresa contratada a apresentar as notas fiscais de serviços com a descrição dos serviços compatíveis com os serviços constantes nas Ordens de Serviços e nos respectivos relatórios mensais de serviços. (Achado n° 3); 4 - **Recomenda-se** que a UFERSA oriente aos fiscais do contrato ao uso adequado do Instrumento de Medição de Resultados – IMR, a fim remunerar de forma justa os serviços prestados e melhoria contínua dos serviços prestados pela contratada. (Achado n° 4).

O trâmite do relatório é ser pautado para ciência do CONSAD.

Me coloco à disposição para eventuais dúvidas,

Atenciosamente,

--



 RELATORIO_DE_AUDITORIA_N%C2%BA_08_2023_PDF_assinado_assinado_assinado_assinado.pdf
1194K

Secretaria dos Órgãos Colegiados [REDACTED]
Para: Assessoria Gabinete <[REDACTED]>, Gabinete da Reitoria [REDACTED]

5 de março de 2024 às 08:46

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Gabinete - Secretaria dos Órgãos Colegiados
Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA
Fone: (84) 3317-8231
Ramais: 1015



 **RELATORIO_DE_AUDITORIA_N%C2%BA_08_2023_PDF_assinado_assinado_assinado_assinado.pdf**
1194K

Assessoria Gabinete <[redacted]>

5 de março de 2024 às 09:13

Para: Secretaria dos Órgãos Colegiados <[redacted]>

Cc: Gabinete da Reitoria <[redacted]>

Boa tarde,

Iremos abrir o processo e despachar para a reunião vindoura do CONSAD.

Atc.,

Antonio Frankliney Viana Faustino

Assessoria Especial da Reitoria - AER

Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa

Mossoró/RN

Contato: [redacted]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Secretaria dos Órgãos Colegiados <[redacted]>

5 de março de 2024 às 09:16

Para: Assessoria Gabinete <[redacted]>

Cc: Gabinete da Reitoria <[redacted]>

Ciente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



AUDINT
UNIDADE DE
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Universidade Federal Rural do Semi-árido - UFERSA

Exercício de 2023

27 DE FEVEREIRO DE 2024

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDINT

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 08/2023

Unidade Auditada: UFERSA – Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação (SUTIC)

Município/UF: Mossoró/RN, Caraúbas/RN, Angicos/RN e Pau dos Ferros/RN.

Missão

A Unidade de Auditoria Interna tem por missão desenvolver um plano de ação que auxilie a organização a alcançar seus objetivos, adotando uma abordagem sistêmica e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos com o objetivo de melhorar as operações e resultados obtidos da instituição.

Avaliação

O trabalho de avaliação, como parte da atividade de auditoria interna, consiste na obtenção e na análise de evidências com o objetivo de fornecer opiniões ou conclusões independentes sobre um objeto de auditoria. Objetiva também avaliar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos relativos ao objeto e à Unidade Auditada, e contribuir para o seu aprimoramento.

QUAL O TRABALHO FEITO PELA AUDINT?

Auditoria de avaliação tendo como objeto a análise e verificação da regularidade e atendimento aos princípios administrativos da eficiência, economicidade, probidade, moralidade e impessoalidade quanto à Avaliação da execução da Manutenção de equipamentos de informática e comunicação, nos Campi da UFERSA, EM Mossoró/RN, Caraúbas/RN, Angicos/RN e Pau dos Ferros/RN. Considerando os riscos de descumprimento normativo, de falha de controles na administração e de dano ao erário.

Os trabalhos foram realizados no período de (11/08/2023 a 14/12/2023).

POR QUE A AUDINT REALIZOU ESSE TRABALHO?

O presente trabalho traz como premissa a execução dos Contratos de manutenção de serviços terceirizados, serviços de manutenção de equipamentos de informática e comunicação da UFERSA no Campus Mossoró, Campus Pau dos Ferros, Campus Angicos e Campus Caraúbas durante o exercício de 2023 sendo realizado por intermédio de avaliação de processo, exame de documentos com a confrontação dos dispositivos contratuais.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDINT? QUAIS AS RECOMENDAÇÕES DEVERÃO SER ADOTADAS?

As análises geraram a constatação de algumas desconformidades na execução dos projetos e na fiscalização, conforme os achados listados a seguir: 1) Ausência de ordem de serviços - O S no processo; 2) Ausência de título, assinatura e data no Relatório mensal de serviços; 3) Nota fiscal sem detalhamento dos serviços (resumida).

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AUDINT - Unidade de Auditoria Interna

CGU - Controladoria-Geral da União

IN - Instrução Normativa

PROAD - Pró-Reitoria de Administração

IMR - Instrumento de Medição de Resultados

GLPI - Gestão de Ativos e Chamados

OS - Ordem de Serviços

TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação

SISP - Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação

CONSAD - Conselho de Administração

CGU - Controladoria Geral da União

PAINT - Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna

Sumário

<u>INTRODUÇÃO.....</u>	<u>7</u>
Metodologia, escopo, justificativa.....	8
<u>RESULTADOS DOS EXAMES.....</u>	<u>9</u>
1. Ausência de ordem de serviços - O S no processo.....	9
2. Ausência de título, assinatura e data no Relatório mensal de serviços.....	11
3. Nota fiscal sem detalhamento dos serviços (resumida).....	12
4. Instrumento de medição de Resultado elaborado por mera formalidade (Proform).....	13
<u>RECOMENDAÇÕES.....</u>	<u>15</u>
<u>CONCLUSÃO.....</u>	<u>16</u>
<u>ANEXOS I.....</u>	<u>17</u>
<u>ANEXOS II.....</u>	<u>20</u>
<u>ANEXO III.....</u>	<u>20</u>

INTRODUÇÃO

Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 11/08/2023 a 14/12/2023, no campus Mossoró, por meio de testes, análises, questionários, entrevistas e a consolidação de informações coletadas sobre o exame dos serviços terceirizados continuados ao longo do período da auditoria de natureza operacional pela unidade de auditoria interna. Foram observados as normas e manuais aplicáveis ao Serviço Público Federal. Não tendo nenhuma restrição imposta à realização dos trabalhos.

Os trabalhos foram realizados tendo como base a IN nº 05 de 26 de maio de 2017 (COMPILADA), com ênfase para a gestão e fiscalização do contrato, conforme expresso nos artigos 39 e 40 da citada norma:

Art. 39. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

Art. 40. O conjunto de atividades de que trata o artigo anterior compete ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, conforme o caso, de acordo com as seguintes disposições:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às

providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

Foram observadas ainda a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4, 19 de maio de 2008. Que dispõe sobre o processo de contratação de serviços de Tecnologia da Informação pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional; e a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGD/ME Nº 94, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.

Ao final dos trabalhos será elaborado o Relatório de Auditoria Interna e encaminhado cópias para o Conselho de Administração – CONSAD, para a Unidade Auditada e ainda para a Coordenação Regional da Controladoria Geral da União – CGU em nosso estado.

Metodologia, escopo, justificativa.

Por meio do **Memorando Eletrônico nº 57/2023 - AUDINT**, do dia 05 de maio de 2023, solicitamos que fosse encaminhado a esta Unidade de Auditoria o Processo nº **23091.010465/2019-05**, referente ao contrato nº 38/2019.

Contando com o acesso ao Processo digital, realizou-se o exame preliminar de todas as peças processuais, como está descrito de forma detalhada mais adiante. Efetuou-se ainda a avaliação dos controles internos da gestão de processos dos Campi da UFERSA de Mossoró, Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros, mediante avaliação do processo e exame de documentos.

Em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – **PAINT**: 2023 / área: Suprimentos de bens e serviços, subárea Contratos de Obras e Serviços, Assunto: Avaliar riscos na execução do contrato manutenção de equipamentos de informática e comunicação da UFERSA no Campus Mossoró, Campus Pau dos Ferros, Campus Angicos e Campus Caraúbas durante o exercício de 2023. O presente trabalho trata do acompanhamento da execução de contratos de terceirização de serviços em andamento na UFERSA durante o exercício de 2023, inclusive com inspeção *in loco*, **selecionados com base nos critérios de materialidade, relevância e risco.**

Para o escopo das análises foi realizada verificação quanto ao atendimento das cláusulas contratuais em confronto a execução e prestação dos serviços. Quanto ao que se refere à avaliação do processo e exame de documentos verifica-se que foi praticado fiscalizações na

execução do contrato e avaliada a qualidade dos serviços prestados e como também quantitativo contratado de acordo com o contrato administrativo.

Posto que o desenvolvimento do trabalho se realizasse na análise dos dados do processo fornecidos pelo setor auditado conforme respostas às Solicitações de Auditoria expedidas, tendo sido analisado o contrato de terceirização de serviços referente a manutenção de equipamentos de informática e comunicação no período de 2019 a 2023.

As informações constam no relatório de auditoria quanto à fiscalização da execução dos contratos encontram-se nos autos do processo e serão encaminhadas para a apreciação do Conselho de Administração – CONSAD da UFERSA, e após a tramitação será também publicado no site desta Unidade de Auditoria Interna para o conhecimento das partes interessadas.

Quanto aos objetivos, o presente trabalho traz como premissa a execução dos Contratos de manutenção de serviços terceirizados, serviços de manutenção de equipamentos de informática e comunicação da UFERSA no Campus Mossoró, Campus Pau dos Ferros, Campus Angicos e Campus Caraúbas durante o exercício de 2023 sendo realizado por intermédio de avaliação de processo, exame de documentos com a confrontação dos dispositivos contratuais.

RESULTADOS DOS EXAMES

1. Ausência de ordem de serviços - O S no processo

Contextualização: Examinando minuciosamente os documentos, verifica-se que apenas as páginas 1731 a 1739 apresentam as **Ordens de Serviços - OS**, nas quais detalha a unidade demandante do serviço, o tipo de serviços prestado, o local onde o serviço foi realizado, o dia e a hora.

Pesquisando um site especializado, podemos constatar que a ordem de serviço é um documento que formaliza o serviço a ser prestado para um cliente e serve como ponto de partida para a organização do trabalho. Conforme pode ser visto abaixo:

Com ela, as empresas prestadoras de serviços conseguem se planejar e organizar as demandas para o atendimento, mantendo o fluxo de trabalho sob controle.

Uma OS pode oficializar atividades como instalação de software, limpeza, transporte, manutenção de equipamentos, criação de campanhas publicitárias, consultoria e qualquer outra área de atuação.

Ela pode ser criada a partir do pedido de um cliente ou pela determinação de um contrato, por exemplo, e é obrigatória para iniciar qualquer prestação de serviços.

Logo, podemos dizer que a ordem de serviço é uma ferramenta de comunicação interna indispensável para mobilizar equipes e preparar tudo para a execução do trabalho em uma empresa.

O documento informa qual serviço será prestado, para quem e quando, quais materiais e mão de obra serão necessários, quanto vai custar e outros detalhes que dão início à produção de forma objetiva e ordenada. (<https://blog.contaazul.com/ordem-de-servico/#oque>).

A ordem de serviço deve ser emitida sempre antes da realização do mesmo, sem a necessidade de solicitação do cliente. Portanto, o documento deve ser celebrado antes de fazer qualquer atividade, para que ambas as partes estejam acordados sobre todas as informações necessárias para o cumprimento do serviço.

O governo federal disciplinou o uso da Ordem de Serviços no tocante aos serviços de soluções de tecnologia da informação e comunicação, mediante a Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23/12/2022, conforme segue:

INSTRUÇÃO NORMATIVA SGD/ME Nº 94, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.

Do encaminhamento formal de demandas

Art. 32. O encaminhamento formal de demandas, a cargo do Gestor do Contrato, deverá ocorrer por meio de Ordens de Serviço ou de Fornecimento de Bens ou conforme definido no Modelo de Execução do Contrato, e deverá conter, no mínimo:

I - a definição e a especificação dos serviços a serem realizados ou bens a serem fornecidos;

II - o volume estimado de serviços a serem realizados ou a quantidade de bens a serem fornecidos segundo as métricas definidas em contrato;

III - o cronograma de realização dos serviços ou entrega dos bens, incluídas todas as tarefas significativas e seus respectivos prazos; e

IV - a identificação dos responsáveis pela solicitação na Área Requisitante da solução.

Parágrafo único. O encaminhamento das demandas deverá ser planejado visando a garantir que os prazos para entrega final de todos os bens e serviços estejam compreendidos dentro do prazo de vigência contratual.

A Superintendência de Tecnologia da Informação SUTIC da UFERSA utiliza um Sistema denominado GLPI – Gestão de ativos e chamados, para gerenciar as demandas de serviços de tecnologia da Informação e comunicação.

A ordem de Serviços - OS é um documento fundamental para o controle dos fatos e atos que ocorrem na relação empresa contratante versus empresa contratada, no tocante à mensuração do valor dos serviços, conforme previsto na IN 05 de maio de 2017, conforme transcrito abaixo:

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017.

*ANEXO I
DEFINIÇÕES*

XIII - ORDEM DE SERVIÇO: documento utilizado pela Administração para solicitação, acompanhamento e controle de tarefas relativas à execução dos contratos de prestação de serviços, especialmente os de tecnologia de informação, que deverá estabelecer quantidades, estimativas, prazos e custos da atividade a ser executada, e possibilitar a verificação da conformidade do serviço executado com o solicitado.

Critério: O ideal seria que todas as Ordens de Serviços – OS fossem anexadas aos relatórios mensais de serviços, que orientam a elaboração das Notas Fiscais e conseqüentemente anexadas aos processos de pagamento.

Condição: Ausência de ordem de serviços anexada ao Relatório mensal de serviços com o objetivo de comprovar a origem da demanda, e detalhar os serviços efetivamente realizados.

Causa: Inobservância das determinações do Termo de referência.

Efeito: Processo de pagamento incompleto, com ausência de comprovação da entrega dos serviços.

Conclusão: Processo incompleto pela ausência das ordens de serviços que orientam a elaboração do Relatório Mensal de serviços e da Nota fiscal. Ausência de comprovação da demanda, ausência de autorização da efetivação dos serviços por servidor competente e ausência de comprovação da efetivação dos serviços.

2. Ausência de título, assinatura e data no Relatório mensal de serviços.

Contextualização: Os relatórios mensais anexados ao processo não apresentam um título, não contém a data de elaboração ou entrega, não contém a assinatura do responsável pela elaboração, não contém a assinatura do fiscal do contrato atestando o recebimento dos serviços.

o quê, quem, quando, quanto (valor do objeto auditado ou da condição, quando couber), onde, como e por quê.

Critério: Os critérios para a elaboração estão contidos no Termo de Referência no item 8.3.

Condição: Ausência de Comprovação do responsável pela elaboração do Relatório Mensal de Serviços mediante aposição da assinatura e ausência da data da efetivação dos serviços, ausência do número da Ordem de Serviços - OS, ausência de aprovação da relação de serviços especificados no relatório por parte do fiscal do contrato.

Causa: Inobservância das determinações do Item 8.3 - do Termo de Referência que norteou o certame e conseqüentemente as cláusulas do contrato nº 38/2019, conforme trecho transcrito abaixo:

8.3 – Para fins de comprovação de execução dos serviços e subsídio à fiscalização do contrato no que tange ao pagamento da nota fiscal, a CONTRATADA deverá emitir relatório mensal dos serviços.

8.3.1. O Relatório deverá vir juntamente com a nota fiscal e conterá os seguintes elementos:

8.3.1.1. Discriminação detalhada dos serviços realizados por item contratado e por data;

8.3.1.2. Espaço para observações pertinentes;

8.3.1.3. Data da emissão do relatório;

8.3.1.4. Assinatura do responsável técnico da CONTRATADA.

Efeito: Não conformidade dos elementos do processo de pagamento com as normas que norteiam a contratação da empresa e a fiscalização do contrato.

Conclusão: Processo de pagamento com a ausência de elementos importantes para a comprovação da efetivação dos serviços e seu recebimento.

3. Nota fiscal sem detalhamento dos serviços (resumida).

Contextualização: A empresa contratada tem apresentado Notas Fiscais excessivamente resumidas e repetitivas, trazendo sempre os mesmos dizeres: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE REDE.”

Critério: A Nota Fiscal deve detalhar na descrição dos serviços as entregas efetivamente realizadas, conforme descritos nos ordens de serviços que deram origem às demandas, podendo detalhar ainda o número da ordem de serviços, o local da efetivação dos serviços já que o contrato cobre os quatros campi da UFERSA. Deve conter ainda o período da efetivação dos serviços.

Condição: A empresa contratada **transcom** emite a nota fiscal de forma resumida, não detalhando os serviços prestados conforme constam no relatório. É sabido que as Notas Fiscais eletrônicas já permitem selecionar de forma resumida os serviços prestados, mas ao mesmo tempo nos campos seguintes é possível descrever de forma detalhada os serviços ofertados.

Causa: Inobservância às determinações do item do Termo de Referência que serviu de base para a elaboração do Contrato nº 38/2019. A nota fiscal deve conter a descrição detalhada dos serviços prestados constantes no Relatório Mensal de Serviços.

Efeito: Uma nota fiscal resumo que não explicita os serviços entregues, nem tão pouco, indicam as ordens de serviços correspondentes.

Conclusão: Não conformidades nos processos de pagamento, pois somente as pessoas envolvidas no processo podem ter uma noção do que realmente foi efetivado e o que está se pagando, um observador externo vendo o processo terá dificuldades de identificar o que tem sido pago em termos de serviços de TI.

4. Instrumento de medição de Resultado elaborado por mera formalidade (Proform).

Contextualização: A fiscalização do contrato vem elaborando o Instrumento de Medição de Resultados – IMR, no qual a empresa sempre atinge a pontuação máxima, a única alteração de um mês para o outro é a data de elaboração do relatório.

Critério: De acordo com o Manual de Fiscalização da UFERSA, no Anexo V-B, Alínea C, II, art. 50 da IN 5 de 2017, é estabelecido que a fiscalização do contrato deve avaliar de forma criteriosa e constante as entregas do objeto do contrato, bem como a pontualidade no atendimento.

Condição: O Instrumento de Medição de Resultado tem sido usado por mera formalidade, não refletindo a dinâmica da relação contratual. O IMR apresentado mensalmente é praticamente uma cópia do apresentado no mês anterior, com pequenas mudanças como a data, por exemplo.

Causa: Inobservância ao item 15.9 do Termo de referência que orienta a utilização do Instrumento de Medição de Resultado – IMR, conforme modelo no Anexo VI, para aferição da qualidade dos serviços ofertados pela contratada. De acordo com o Termo de Referência:

15.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo VI, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que CONTRATADA:

15.9.1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

15.9.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Efeito: O Instrumento de Medição dos Resultados – IMR tem como objetivo a melhoria contínua dos serviços, caso seja, se negligenciado, os serviços podem cair de qualidade no decorrer do tempo.

Conclusão: O uso sistemático e criterioso do IMR proporcionará a melhoria contínua dos serviços, já o uso inadequado do mesmo, ocasionará a degeneração dos serviços.

RECOMENDAÇÕES

1 - **Recomenda-se** ainda que a **UFERSA** oriente ao gestor do contrato, assim como ao fiscal do referido contrato a anexar as Ordens de Serviços – OS a Nota Fiscal correspondente aos serviços prestados no período.

Achado nº 1

2 - **Recomenda-se** a UFERSA que oriente a empresa contratada, através do CONTRATO Nº 38/2019, que o Relatório Mensal de serviços deve conter os seguintes elementos: Discriminação detalhada dos serviços realizados por item contratado e prazo de execução dos serviços; Espaço para observações pertinentes; Data da emissão do relatório, e Assinatura do responsável técnico da CONTRATADA.

Achado nº 2

3 - **Recomenda-se** a UFERSA que determine a empresa contratada a apresentar as notas fiscais de serviços com a descrição dos serviços compatíveis com os serviços constantes nas Ordens de Serviços e nos respectivos relatórios mensais de serviços.

Achado nº 3

4 - **Recomenda-se** que a UFERSA oriente aos fiscais do contrato ao uso adequado do Instrumento de Medição de Resultados – IMR, a fim remunerar de forma justa os serviços prestados e melhoria contínua dos serviços prestados pela contratada.

Achado nº 4

CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados, observando as informações e análises acima declinadas, esta Unidade de Auditoria Interna expede as recomendações descritas e encaminha o presente relatório para a análise e ciência de Vossa Magnificência.

Mossoró, 20 de fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO GILBERTO MARTINS DA COSTA
Data: 04/03/2024 16:49:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Antonio Gilberto Martins da Costa

Contador

Matrícula SIAPE [REDACTED]

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA TEODORA ROCHA MAIA DO AMARAL
Data: 05/03/2024 08:31:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Teodora Rocha Maia do Amaral

Chefe de Auditoria

Matrícula SIAPE [REDACTED]

ANEXOS I

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA E ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

I. TÓPICO: METODOLOGIA, ESCOPO E JUSTIFICATIVA

PONTO 01

Manifestação da Unidade Auditada:

Mediante comunicação via e-mail, o fiscal do contrato informou que “Foi acordado em reunião na PROAD (na época da renovação do contrato em 2019) quais os documentos deveriam ser atestados e enviados para pagamento da NF. No caso seriam: Relatório dos itens consumidos; Instrumento de Medição de Resultados – IMR; Solicitação de pagamento; *Check List*; Consulta SICAF; Nota Fiscal. É possível enviar também as ordens de serviço referentes às despesas.”

Manifestação da Auditoria:

A ordem de serviços é um documento importante no controle e mensuração dos serviços executados e na mensuração de valores de serviços efetivados, devendo ser anexado a Nota Fiscal dos Serviços e compor o processo de despesas, permitindo maior clareza das informações e aperfeiçoar os controles administrativos, possibilitando a verificação da conformidade do serviço executado com o solicitado.

PONTO 02

Manifestação da Unidade Auditada:

Mediante comunicação via e-mail, o fiscal do contrato informou que “O modelo foi sugerido e acatado na reunião já citada”.

Manifestação da Auditoria:

A manifestação da Unidade Auditada, representada pelo gestor e pelo fiscal do contrato informa que o modelo de relatório foi sugerido em uma reunião, fato que demonstra a

Inobservância das determinações do Item 8.3 do Termo de Referência, transcrito acima, que orientou o processo de licitação para a contratação da empresa prestadora de serviços de manutenção do setor de Tecnologia da Informação da UFERSA.

O relatório mensal dos serviços serve para mensurar a qualidade dos serviços prestados pela contratada, e o Termo de Referência determina que a avaliação seja apresentada ao preposto com a finalidade de corrigir alguma falha ou aperfeiçoar os serviços.

Segue abaixo cópia de um Relatório Mensal de Serviços, anexado ao Processo, página 274, no qual não constam: Título, prazo de execução dos serviços, data da emissão, observações pertinentes e assinatura do responsável pela elaboração.

RESUMO TOTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE RÁDIO WIFI	13	R\$ 132,71	R\$ 1.725,23
3	DIAGNOSTICAR, SOB DEMANDA, DEFEITO NO CABEAMENTO OU EQUIPAMENTO PARA POSSIVEL SOLUÇÃO	6	R\$ 60,31	R\$ 361,86
4	SERVIÇOS DE TESTE, IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE PONTO DE REDE.	6	R\$ 52,78	R\$ 316,68
5	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CABO DE REDE CAT5e, COM FORNECIMENTO DO CABO.	116	R\$ 4,70	R\$ 545,20
6	CRIPAGEM DA CABO DE REDE CAT5E COM FORNECIMENTO DE CONECTOR MACHO	14	R\$ 4,26	R\$ 59,64
7	CRIPAGEM DA CABO DE REDE CAT5E COM FORNECIMENTO DE CONECTOR FEMEA	3	R\$ 33,92	R\$ 101,76
20	INSTALAÇÃO DE SWITCH 24 PORTAS FORNECIDO PELA CONTRATANTE	3	R\$ 201,07	R\$ 603,21
21	INSTALAÇÃO DE SWITCH 48 PORTAS FORNECIDO PELA CONTRATANTE	2	R\$ 274,12	R\$ 548,24
25	ORGANIZAÇÃO DE PATCH PANEL	3	R\$ 93,16	R\$ 279,48
41	COLETA DE EQUIPAMENTO – RETIRAR EQUIPAMENTO DESCONECTAR CABOS E TRAZER O EQUIPAMENTO PARA A SUTIC.	6	R\$ 75,40	R\$ 452,40
42	CONFIGURAÇÃO DE DISPOSITIVO REDE	10	R\$ 128,18	R\$ 1.281,80
43	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ESPELHO PARA PONTO LÓGICO 4X2 PARA 1 PONTO	1	R\$ 61,59	R\$ 61,59
45	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE TOMADA LÓGICA DE SOBREPOR	1	R\$ 76,39	R\$ 76,39
46	DIÁRIA PARA ATENDIMENTO NOS CAMPUS DE ANGICOS, CARAÚBAS E PAU DOS FERROS	3	R\$ 107,61	R\$ 322,83
47	DESLOCAMENTO PARA ATENDIMENTO NOS CAMPUS DE ANGICOS, CARAÚBAS E PAU DOS FERROS	287	R\$ 1,56	R\$ 447,72
TOTAL				R\$ 8.074,46
TOTAL DOS IMPOSTOS				

UFERSA-DIC
Fls. 274

PONTO 03

Manifestação da Unidade Auditada:

Mediante comunicação via e-mail, o fiscal do contrato informou que **“O modelo foi sugerido e acatado na reunião já citada”**

Manifestação da Auditoria:

A Nota Fiscal compreende um documento que serve para detalhar a efetivação de um serviço, quantidade entre outras informações, no entanto, este documento (NF) representa

atos e fatos de uma relação dinâmica, alterando-se constantemente as especificidades, períodos, quantidades e valores dos serviços entregues. Valendo destacar que refere-se a um contrato no qual se estabeleceu a responsabilidade da contratada de realizar 47 (quarenta e sete) serviços diferentes, uns com fornecimento de materiais pela contratada, outros sem o fornecimento de materiais.

Conforme pode ser visto a empresa repete em todas as Notas Fiscais o mesmo resumo no campo de descrição dos serviços, conforme transcrevemos “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA CABEAMENTO DE REDE.” Não consideramos isso detalhamento de serviços, mas sim a repetição de um resumo todos os meses.

Abaixo cópia do campo de detalhamento das Notas Fiscais:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS										BASE		VALOR			ALÍQUOTA	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNED	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %			
1	PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DA REDE	00		6933	UN	1	9396,1600	9.396,16	0,00	0,00	0,00	0	0			

Nota Fiscal nº 877, página nº 1786.

Descrição dos Serviços
PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DA REDE



Nota Fiscal nº 45, página nº 2748.

Descrição dos Serviços
PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DA REDE

Nota Fiscal nº 49, página nº 2764.

PONTO 04

Manifestação da Unidade Auditada:

Com relação aos tempos de respostas às solicitações da contratante, fases 1 e 2, a

contratada sempre trabalhou proativamente nas demandas, em casos até mesmo antes da formalização de chamado para atender urgências solicitadas pela gestão. Com relação a outras obrigações contratuais diversas, todas as solicitações de esclarecimentos foram atendidas.

Enquanto o fiscal do contrato, observamos que todos os trâmites são executados de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo setor especializado, sempre buscando manter a conformidade dos documentos para pagamento, uma vez que seguimos o planejamento acordado. Entretanto reconhecemos que pode haver falhas, e para corrigi-las, a importância da constante busca por aprimoramento e eficiência do processo.

Manifestação da Auditoria:

Trata-se, portanto, de um instrumento que permite definir bases objetivas a serem aplicadas no controle da qualidade do objeto executado, permitindo à Administração, também com base em previsão expressa neste instrumento, promover as adequações de pagamento devidas no caso de não se verificar o atendimento das metas estabelecidas.

Em vista do exposto, responde-se que o IMR previsto na IN nº 05/17 constitui um mecanismo que define, de forma objetiva, um nível mínimo de qualidade desejado para a prestação do serviço, além de também definir as respectivas adequações de pagamento para o caso de o serviço ser prestado com qualidade inferior ao nível mínimo definido.

ANEXOS II

1 - AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

Os dados obtidos pela AUDINT, por meio da avaliação do processo e exame dos referidos documentos, e a avaliação dos Controles Internos serviram de subsídio para a constatação de que existem controles implementados na Superintendência de Tecnologia da Informação – SUTIC mediante as atuações do fiscal e do gestor do contrato dos Campi da UFERSA em Mossoró, Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros, apesar de alguns apresentarem-se frágeis e necessitarem de aprimoramentos, conforme os exames de documentos demonstram.

ANEXO III

ANÁLISES DOS PAPÉIS DE TRABALHO

PROCESSO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

PROCESSO Nº 23091.010465/2019-05– PREGÃO Nº 36/2019

Mossoró, 27 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **ANTONIO GILBERTO MARTINS DA COSTA**
Data: 04/03/2024 16:52:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Antônio Gilberto Martins da Costa

Contador

Matrícula SIAPE XXXXXXXXXX

Para Visto do Chefe da Unidade de Auditoria Interna.

Documento assinado digitalmente
 **MARIA TEODORA ROCHA MAIA DO AMARAL**
Data: 05/03/2024 08:31:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Teodora Rocha Maia do Amaral

Auditora-Chefe

Matrícula SIAPE XXXXXXXXXX



RELATÓRIO N° 9/2024 - ASEP (11.01.14)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/04/2024 11:00)

ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO

ASSESSOR

ASEP (11.01.14)

Matrícula: ###596#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **9**, ano: **2024**,
tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **04/04/2024** e o código de verificação: **db9b92c3d2**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
ASSESSORIA ESPECIAL DA REITORA

Processo nº 23091.003003/2024-92

Interessado: Assessoria Especial

Assunto: Relatório de Auditoria sobre a execução dos Contratos de manutenção de serviços terceirizados, serviços de manutenção de equipamentos de informática e comunicação dos Campi da UFERSA.

Unidades Organizacionais Auditadas: Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação (SUTIC).

DESPACHO

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do Relatório nº 08/2023 redigido pela Auditoria Interna da Ufersa, a ser submetido para apreciação em reunião do Conselho de Administração - Consad.
2. A auditoria visou avaliação tendo como objeto a análise e verificação da regularidade e atendimento aos princípios administrativos da eficiência, economicidade, probidade, moralidade e impessoalidade quanto à Avaliação da execução da Manutenção de equipamentos de informática e comunicação, nos Campi da UFERSA, em Mossoró/RN, Caraúbas/RN, Angicos/RN e Pau dos Ferros/RN. Considerando os riscos de descumprimento normativo, de falha de controles na administração e de dano ao erário.
3. Outrossim, a Audint emitiu o Relatório de Auditoria nº 08/2023 cujas constatações foram: 1) Ausência de ordem de serviços - O S no processo; 2) Ausência de título, assinatura e data no Relatório mensal de serviços; 3) Nota fiscal sem detalhamento dos serviços (resumida).
4. Por conseguinte, foi realizada manifestação da SUTIC que consta no anexo do relatório e expõe as providências adotadas pela Unidade Auditada.
5. No entanto, as recomendações não foram efetivamente observadas pela unidade, devendo seguir as seguintes: 1 - **Recomenda-se** ainda que a **UFERSA** oriente ao gestor do contrato, assim como ao fiscal do referido contrato a anexar as Ordens de Serviços – OS a Nota Fiscal correspondente aos serviços prestados no período. (Achado nº 1); 2 - **Recomenda-se** a UFERSA que oriente a empresa contratada, através do CONTRATO Nº 38/20219, que o Relatório Mensal de serviços deve conter os seguintes elementos:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
ASSESSORIA ESPECIAL DA REITORA**

Discriminação detalhada dos serviços realizados por item contratado e prazo de execução dos serviços; Espaço para observações pertinentes; Data da emissão do relatório, e Assinatura do responsável técnico da CONTRATADA. (Achado nº 2); 3 - **Recomenda-se** a UFERSA que determine a empresa contratada a apresentar as notas fiscais de serviços com a descrição dos serviços compatíveis com os serviços constantes nas Ordens de Serviços e nos respectivos relatórios mensais de serviços. (Achado nº 3); 4 - **Recomenda-se** que a UFERSA oriente aos fiscais do contrato ao uso adequado do Instrumento de Medição de Resultados – IMR, a fim remunerar de forma justa os serviços prestados e melhoria contínua dos serviços prestados pela contratada. (Achado nº 4).

6. É certo, pois, que o referido relatório deve integrar a reunião do Consad tendo em vista que trata de pauta relevante e indispensável à efetivação da atuação administrativa.

7. É o que deve ser relatado.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

8. De acordo com o Regimento da Ufersa (art. 301 e 302), a Unidade de Auditoria Interna está vinculada ao Conselho de Administração (Consad) cuja sua finalidade é prestar apoio ou assessoramento nas *“atividades de controle preventivo e corretivo, de fiscalização e de orientação dos atos e fatos administrativos da Ufersa”*.

9. Desse modo, a Auditoria Interna possui legitimidade para identificar as fragilidades no Serviço Público Federal, como também prestar informação qualificada para tomada de decisão da Alta Gestão, a fim de alcançar a máxima eficácia da atividade administrativa.

10. Ademais, o **Estatuto da Unidade de Auditoria Interna Governamental (Uaig) da Ufersa** consagra os princípios, as diretrizes e os requisitos fundamentais para a prática profissional da atividade de auditoria interna, dentre eles o disposto no seguinte artigo:

Art 9º. A Unidade de Auditoria Interna tem por missão desenvolver um plano de ação que auxilie a organização a alcançar seus objetivos, adotando uma abordagem sistêmica e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos com o objetivo de melhorar as operações e resultados obtidos da instituição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
ASSESSORIA ESPECIAL DA REITORA**

11. Para que isso seja concretizado, compete aos Auditores Internos *“elaborar Relatórios de Auditoria contendo o resultado fiel dos trabalhos, encaminhando-os, após revisão do Auditor Titular, aos interessados para implementação de providências, a Alta Administração e à CGU”* (art. 17, inciso IV, Estatuto da Audint). Destaque-se aqui a sua vinculação ao Consad, reconhecida como integrante da cúpula da Alta Administração da Ufersa junto aos demais Conselhos e desta Dirigente Máxima.

12. Portanto, os relatórios devem ser analisados pela Alta Administração em que compete a apreciação, apontamentos e homologação.

III – CONCLUSÃO

13. É com base no que foi exposto acima, pois, que submete o Relatório de Auditoria nº 08/2023 como objeto de apreciação em reunião Consad/Ufersa, a fim de que se realize um debate construtivo sobre seu teor e as soluções práticas apontadas pela Auditoria Interna da Ufersa.

14. Após apreciação, encaminha-se o processo administrativo a Audint, para, no âmbito de suas competências, realizar o devido monitoramento das providências tomadas pelos gestores (as).

Mossoró/RN, 04 de abril de 2024.



Antonio Frankliney Viana Faustino
Assessoria Técnica

De acordo,

Prof. Roberto Vieira Pordeus
Vice-Reitor



DESPACHO N° 63/2024 - ASEP (11.01.14)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/04/2024 11:00)

ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO

ASSESSOR

ASEP (11.01.14)

Matrícula: ###596#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 63, ano: 2024,
tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **04/04/2024** e o código de verificação: **256e41958c**



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD
2ª Reunião Ordinária de 2024

4º PONTO

Apreciação sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) referente ao exercício de 2023, conforme Processo nº 23091.004294/2024-58;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

OFICIO Nº 15 / 2024 - AUDINT (11.01.22)

Nº do Protocolo: 23091.004126/2024-35

Mossoró-RN, 28 de março de 2024.

Assunto: Encaminha RAINT para ciência do CONSAD;

Prezados,

Dando seguimento à execução das competências regimentais e normativas da Unidade de Auditoria da Ufersa, segue em anexo RAINT/2023.

Ressalta-se que, no caso do RAINT, não há aprovação. O procedimento é de apreciação e ciência por parte do CONSAD.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 28/03/2024 11:24)
MARIA TEODORA ROCHA MAIA DO AMARAL
CHEFE DE UNIDADE
AUDINT (11.01.22)
Matrícula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **15**, ano: **2024**, tipo: **OFICIO**, data de emissão: **28/03/2024** e o código de verificação: **a6f3bd0c3b**



AUDINT

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

RELATORIA ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA (RAINT/2023) Resultados do exercício de 2023

UFERSA

LISTA DE FIGURAS E TABELAS

Figura 1 - Status da implementação das recomendações proferidas entre 2014 e 2023	18
Figura 2 - Status da implementação de todas as recomendações proferidas	19
Figura 3 - Recomendações proferidas em 2023 que serão monitoradas em 2024	21
Figura 4 - benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da UAIG ao longo do exercício:	22
Figura 5 - Recomendações da CGU acompanhadas em 2023	23
Figura 6- Nova interface do site da Audint.....	25
Figura 7 - Imagens do Dashboard disponível no site institucional da audint.....	26
Figura 8 - Formulário de consulta para temas a serem inseridos no PAINT/2024	27
Tabela 1 - Equipe Técnica da Unidade de Auditoria Interna da Ufersa.....	6
Tabela 2 - Mudanças de chefia da Audint	8
Tabela 3 - Demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT	9
Tabela 4 - Ações de capacitação realizadas	10
Tabela 5- Descrição das ações de Auditoria Interna realizadas em 2023	14
Tabela 6 - Recomendações monitoradas em 2023 (por assunto).....	19
Tabela 7 - Recomendações monitoradas em 2023 (por unidade auditada)	20
Tabela 8 - Recomendações proferidas em 2023 que serão monitoradas em 2024 (por assunto)	21

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CGU	Controladoria Geral da União
CONSAD	Conselho de Administração
CONSUNI	Conselho Universitário
DMIF	Divisão de Manutenção
UFERSA	Universidade Federal Rural do Semiárido
PAINT	Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna
PGMQ	Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade
RAINT	Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna
SCDP	Solicitação de Diárias e Passagens
TCU	Tribunal de Contas da União

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA DA UFERSA.....	4
2.1 Mudanças na chefia da unidade	7
2.2 Alocação efetiva da força de trabalho	9
2.3 Capacitações realizadas.....	10
3. OS TRABALHOS DE AUDITORIA NO EXERCÍCIO DE 2023.....	11
3.1 Descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria;	11
3.2 A execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT,.....	13
4 RECOMENDAÇÕES MONITORADAS E BENEFÍCIOS CONTABILIZADOS	17
4.1 Recomendações monitoradas em 2023.....	18
4.2 Recomendações proferidas em 2023 que serão monitoradas em 2024...	20
4.3 Benefícios financeiros e não-financeiros.....	22
4.4 Recomendações monitoradas da CGU e do TCU.....	23
5 RESULTADOS DO PGMQ.....	24
5.1 Reformulação do Site	24
5.2 Dashboard	26
5.3 Apresentação em congresso sobre resultados de Auditoria.....	26
5.4 Formulário de consulta à comunidade acadêmica	27
5.5 Implementação do E-aud.....	28
6 O AMBIENTE DE CONTROLE INTERNO, GOVERNANÇA E GERENCIAMENTO DE RISCO DA UFERSA;.....	28
CONCLUSÃO	29
APÊNDICE A	31

INTRODUÇÃO

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT/2023) da Unidade de Auditoria Interna da Ufersa (Audint), foi elaborado com base nas diretrizes da Controladoria-Geral da União (CGU), conforme estabelecido na IN/CGU N° 5, de 27 de agosto de 2021. Esta Instrução normativa trata, sobre o RAINTE e o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.¹

As atividades da Unidade de Auditoria Interna são programadas PAINT, aprovado pelo Conselho de Administração (CONSAD) e submetido à análise prévia da Controladoria-Geral da União em prazo estabelecido pela legislação vigente. O Relatório, por sua vez, informa as atividades desenvolvidas pela equipe no exercício de 2023, as quais foram previstas no PAINT/2023. Neste sentido, são detalhadas as atividades realizadas conforme o planejado e as não realizadas, além do monitoramento das recomendações, contabilização de benefícios e outros aspectos que circundaram o exercício de 2023.

2. A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA DA UFRSA

A Audint da Ufersa foi criada em 06 de março de 2001, pela Resolução CTA N° 06/2001. A unidade, regida nos termos dos arts. 14 e 15, do Decreto n° 3.591/2000, está vinculada ao CONSAD², conforme artigo 45 do Regimento Geral da UFRSA.

A Unidade de Auditoria Interna tem como objetivos o assessoramento à alta

¹ Além disso, o normativo aborda os aspectos operacionais relativos aos trabalhos de auditoria das unidades de auditoria interna da administração pública federal direta e indireta sujeitas à orientação e supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. Disponível em: https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/66718/4/IN_5_2021.pdf. Acesso em: 01 nov. 2023.

² Art. 15. As unidades de auditoria interna das entidades da Administração Pública Federal indireta vinculada aos Ministérios e aos órgãos da Presidência da República ficam sujeitas à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição. § 1º Os órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal ficam, também, sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica do Órgão Central. § 2º A unidade de auditoria interna apresentará ao órgão ou à unidade de controle interno o que estiver jurisdicionada, para efeito de integração das ações de controle, seu plano de trabalho do exercício seguinte. **§ 3º A auditoria interna vincula-se ao conselho de administração ou a órgão de atribuições equivalentes.** § 4º Quando a entidade da Administração Pública Federal indireta não contar com conselho de administração ou órgão equivalente, a unidade de auditoria interna será subordinada diretamente ao dirigente máximo da entidade, vedada a delegação a outra autoridade.

gestão da Ufersa e a fiscalização dos atos da gestão em todos os níveis administrativos. A sua atuação está regulamentada no bojo do Regimento Geral da Ufersa (artigos 301 e seguintes) com efeitos válidos a partir de 1º de setembro de 2020.³ No exercício da função, aos auditores internos é assegurado o acesso irrestrito a pessoas, registros, informações, sistemas e propriedades físicas relevantes à execução de suas auditorias e a possibilidade de obter apoio necessário dos servidores das unidades submetidas à auditoria, bem como, a assistência de especialistas e profissionais, de dentro e fora da Ufersa, quando considerado necessário (artigos 301 e seguintes do Regimento Geral da Ufersa). Ao mesmo tempo, existem limitações como a da vedação à participação dos auditores internos em atividades que possam caracterizar participação na gestão, bem como, prejudiquem a autonomia dos trabalhos de auditoria.

Os procedimentos para realização dos trabalhos da Unidade de Auditoria Interna se constituem de exames e análises, incluindo testes de observância e testes substantivos, objetivando obter subsídios necessários para fundamentação dos papéis de trabalho, que por sua vez tem como escopo fornecer informações, orientações e recomendações à alta administração da Ufersa com vistas ao fortalecimento da gestão. Dentre suas atribuições, cabe a Audint elaborar o PAINT do exercício seguinte, bem como, o RAIN, que serão encaminhados ao CONSAD e posteriormente a CGU, para efeito de integração das ações de controle.

A Unidade de Auditoria Interna sistematiza os trabalhos de auditoria em processos, que por sua vez contemplam o planejamento, a execução e o monitoramento das ações de auditoria realizadas, nesse diapasão, são inseridos nos respectivos processos os papéis de trabalho produzidos ou colacionados no decorrer das ações, como: Solicitações de Auditoria expedidas, Evidências de Auditoria coletadas no decorrer dos exames, o(s) Relatório(s) de Auditoria Preliminar encaminhado(s) ao Dirigente da Unidade Auditada para eventual manifestação, entre outros papéis produzidos ou colacionadas no decorrer da execução ou monitoramento dos trabalhos.

Os trabalhos da Unidade de Auditoria Interna durante o exercício de 2023 se

³ Disponível em: <https://documentos.ufersa.edu.br/regimento-geral/> Acesso em: 20 fev. 2024.

materializaram principalmente através da confecção de Relatórios de Auditoria, realizados com fundamento no PAINT/2023. Posteriormente ao encaminhamento dos Relatórios de Auditoria ao CONSAD, é iniciado o procedimento de acompanhamento das ações gerenciais para implementação das recomendações, bem como, o monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos realizados pela Unidade de Auditoria Interna. Isso ocorre através da expedição de solicitações de auditoria e de realização de reuniões junto ao Reitor e/ou Dirigente do Setor Responsável pela implementação das recomendações para conhecimento das medidas administrativas até então adotadas pela gestão.

Concomitantemente, assessora-se a alta administração na busca de soluções, saneamento de fragilidades e certificação dos potenciais riscos assumidos em decorrência da não implementação da recomendação exarada pela Unidade de Auditoria Interna. Após a publicação do Acórdão 843/2023 do Tribunal de Contas da União (TCU), o tribunal passou a recomendar a adoção do Termo de Assunção de Risco nos casos de encerramento de recomendações pela assunção de riscos pelos gestores. Isso implica na assinatura, por parte do gestor, de termo no qual declara assumir o risco perante a Alta Administração por não implementar a recomendação e não corrigir a disfunção identificada pela equipe de auditoria.

A equipe técnica (quadro I) da AUDINT está composta de 4 (três) servidores do quadro permanente da instituição e uma estagiária bolsista.

Tabela 1 - Equipe Técnica da Unidade de Auditoria Interna da Ufersa

NOME	FORMAÇÃO / TITULAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
Maria Teodora Rocha Maia do Amaral	Mestre em Direito pela Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA) / MBA em Data Science e Analytics (Esalq/USP)/ Bacharel em Direito pela Universidade Federal Rural do Semi-árido - UFERSA	Auditora Chefe
Marília de Lima Pinheiro Gadelha	Mestre em Cognição, Tecnologias e Instituições (UFERSA)/ Especialista em Direito e Processo Tributário e Direito do Trabalho (UNP) / Bacharel em Direito (UERN)	Auditora Adjunta

Antônio Gilberto Martins da Costa	Mestre em Administração (UNP)/ Especialista em Planejamento Estratégico (FGV)/Bacharel em Ciências Contábeis (Mater Christi) e bacharel em Ciências Econômicas (UERN).	Contador
Josivan Soares de Souza	Especialista em Gestão de Recursos Humanos (UERN)/ Bacharel em Ciências Contábeis (UERN).	Assistente em Administração
Anna Clara da Silva	Acadêmica em Ciências Contábeis	Estagiária

No início de 2024, houve a requisição e concessão do servidor técnico-administrativo Josivan Soares de Souza para exercício no Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte - 34ª Zona Eleitoral em Mossoró, nos termos da Portaria nº. 188, de 16 de fevereiro de 2024.⁴ Assim, atualmente, a equipe está contando com apenas 3 (três) servidores efetivos.

Outra movimentação relevante no exercício de 2023 foi a instabilidade nas mudanças da chefia da unidade, que será explicitada a seguir.

2.1 Mudanças na chefia da unidade

A Coordenação da Unidade de Auditoria Interna tem como titular um servidor nomeado obedecendo ao disposto no artigo 15, §5º do Decreto 3.591/2000 combinado com a Portaria nº 2737, de 20 de dezembro de 2019, da CGU. A designação é submetida previamente pelo Reitor da Ufersa à aprovação do CONSAD, bem como à CGU.

No último ano, a Auditoria Interna tinha a expectativa de receber dois novos servidores, um através de concurso e o outro por meio de nomeação à chefia. No entanto, apenas uma nova entrada foi efetivada. Apesar de representar um aumento no quantitativo da equipe, o número de servidores ainda permaneceu insuficiente para atender ao planejamento realizado em 2022, pensado, elaborado e escrito para uma equipe de cinco servidores, não quatro. Um dos principais empecilhos enfrentados foi as constantes mudanças na titularidade da unidade detalhadas a seguir:

⁴ Disponível em:

<https://documentos.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/79/2024/02/Portaria-no-188-de-16-de-Fevereiro-de-2024.pdf> Acesso em: 27 fev. 2024.

Tabela 2 - Mudanças de chefia da Audint

NOME	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	PERÍODO
Marília de Lima Pinheiro Gadelha	PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0241/2016, DE 11 DE ABRIL DE 2016	21/03/2016 a 13/03/2023
Antônio Gilberto Martins da Costa	PORTARIA Nº 330, DE 13 DE MARÇO DE 2023	13/03/2023 a 20/03/2023
Augusto Cezar da Cunha e Silva Filho	PORTARIA N. 367, DE 20 DE MARÇO DE 2023	20/03/2023 a 20/04/2023
Antônio Gilberto Martins da Costa	PORTARIA Nº 584, DE 20 DE ABRIL DE 2023	13/03/2016 a 16/07/2023
Maria Teodora Rocha Maia do Amaral	PORTARIA Nº 1.422, DE 16 DE AGOSTO DE 2023	16/07/2023 - Presente

Em 20 de março de 2023, Augusto Cezar da Cunha e Silva Filho foi designado como Chefe da unidade, conforme a Portaria n. 367, de 20 de março de 2023, mas, posteriormente, apenas um mês depois e sem ter chegado efetivamente a assumir o cargo, pediu a dispensa da função. Nesse contexto, Antônio Gilberto Martins da Costa assumiu interinamente a chefia, conforme a Portaria n. 584, de 20 de abril de 2023, entre 20 de abril de 2023 e 20 de julho de 2023.

Com o término da interinidade do servidor Antônio Gilberto Martins da Costa, a servidora Maria Teodora Rocha Maia do Amaral, que tomou posse como Auditora

Interna no dia 07 de março de 2023, assumiu como Chefe Interina de 16 de julho até 15 de novembro (Portaria n. 1.422, de 16 de agosto de 2023) e foi indicada pela alta gestão à CGU para a função de chefe da unidade. Posteriormente, com a aprovação da indicação de chefia da Unidade pela CGU e pelo CONSAD, em 15 de novembro de 2023, a Auditora Maria Teodora Rocha Maia do Amaral foi nomeada titular efetiva (Portaria nº 2.222, de 13 de novembro de 2023).

O período de instabilidade com as reiteradas mudanças no comando da unidade prejudicou a adequada execução do Paint, especialmente no que se refere à realização dos trabalhos.

2.2 Alocação efetiva da força de trabalho

A alocação efetiva da força de trabalho esteve expressa no seguinte quantitativo:

Tabela 3 - Demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT

ATIVIDADE	HH PREVISTO	HH REALIZADO
Serviços de Auditoria	4408	5578
Capacitação dos Auditores	200	315
Serviço de Monitoramento	1136	300
Gestão e Melhoria da Qualidade	456	271
Gestão Interna da UAIG	480	320
Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	560	200
Reserva Técnica	160	1576
Outros	1200	40
Totais	8600	8600

A carga horária inicialmente prevista para os trabalhos de avaliação não foi completada, em partes porque a nova servidora empossada e inicialmente designada para a realização de trabalhos assumiu o cargo de chefe da unidade e, especialmente,

pela complexidade das demandas em Reserva Técnica aceitas pela unidade.⁵ Então o que não foi realizado em sede de avaliações foi compensado com o volume de trabalho despendido na Reserva Técnica. Os demais itens elencados no PAINT/2023 foram cumpridos em sua totalidade, embora não sem desafios na operacionalidade. Quanto às capacitações previstas inicialmente, serão detalhadas no próximo subcapítulo.

2.3 Capacitações realizadas

Ao longo de 2023, os servidores participaram das seguintes ações de capacitação:

Tabela 4 - Ações de capacitação realizadas

SERVIDOR	CAPACITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Maria Teodora Rocha Maia do Amaral	Introdução à Gestão de Riscos	40 h	ENAP
	Contabilização de Benefícios.	10h	ENAP
	Curso de Processo de Auditoria no Sistema e-Aud.	30h	CGU
	Introdução à Auditoria de Obras Públicas.	40h	ENAP
	Elaboração de Relatórios de Auditoria.	24h	ENAP
	Como Fiscalizar com Eficiência Contratos Públicos.	20h	ENAP
	Auditoria Interna na Perspectiva Governamental e a Ferramenta de Maturidade.	20h	CGU
Marília de Lima Pinheiro Gadelha Melo	Curso de Processo de Auditoria no Sistema e-Aud.	30h	CGU
Antonio Gilberto Martins da Costa	Curso de Processo de Auditoria no Sistema e-Aud.	30h	CGU
Josivan Soares de Souza	Curso de Processo de Auditoria no Sistema e-Aud.	30h	CGU
Anna Clara da Silva	Contabilização de Benefícios	10h	ENAP
	Primeiros passos para uso de Linguagem Simples	8h	ENAP

⁵ Essas dificuldades foram detalhadas no capítulo 3.

	Planejamento Estratégico para Organizações Públicas	25h	ENAP
--	---	-----	------

A equipe privilegiou formações online e em plataformas de cursos gratuitos, como a ENAP e a CGU. O curso “Processo de Auditoria no Sistema e-Aud” foi um requisito da adesão ao sistema E-aud para a realização dos trabalhos da unidade. O quantitativo de capacitações realizadas ficou aquém do previsto inicialmente no Paint/2023 devido a dificuldades logísticas internas, como o exíguo número de servidores na unidade. Para 2024, a expectativa é a de cumprimento integral das capacitações previstas, que já iniciou a partir de um plano interno de capacitações (reforçando a obrigatoriedade do PAINT), elaborado em novembro de 2023 pela equipe.

3. OS TRABALHOS DE AUDITORIA NO EXERCÍCIO DE 2023.

Antes de abordar a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT, relacionando aqueles finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT, deve-se haver uma exposição sobre as dificuldades encontradas no exercício de 2023.

3.1 Descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria;

As principais dificuldades que impactaram a execução dos serviços de auditoria podem ser divididas em três categorias:

- a) *Ausência de retribuição do exercício de Chefe da Unidade de Auditoria Interna com o Cargo de Direção (CD);*

Inicialmente, destaca-se a carência de retribuição ao exercício da Chefia da Unidade de Auditoria Interna compatível com o nível de responsabilidade das funções e com o seu nível hierárquico. Mesmo diante do Acórdão 1688/2023,⁶ do TCU, determinando expressamente que as atribuições da chefia são compatíveis com o Cargo de Direção (CD), isso não foi efetivado dentro da Ufersa. Algumas reuniões foram

⁶ Outros precedentes são o próprio art. 15 do Decreto 3.591/200 e a jurisprudência do TCU nos Acórdãos 1.612/2013 - Min. José Jorge, 3.386/2013 - Min Raimundo Carreiro, 3.462/2014 - Min. Bruno Dantas, 1.093/2018 - Min. Walton Alencar).

realizadas solicitando a demanda, no entanto, não houve avanços concretos em relação à pauta.

b) *Ausência de instalações físicas adequadas;*

A falta de adequação das instalações físicas da AUDINT impede que os servidores possuam ambiente de trabalho adequado para as atividades comuns ou de tratamento de assuntos funcionais sensíveis e/ou reservados. Essa ausência de espaço físico apropriado se estende à incapacidade para receber as equipes da Controladoria Geral da União, e conta como fatores negativos que dificultam a atuação regular e efetiva da Unidade de Auditoria Interna.

Todos os servidores da unidade dividem o mesmo espaço, sem a ausência de guichês ou cabines separadas. A sala de reuniões integra esse mesmo espaço coletivo, de modo que se houver uma reunião de auditoria (naturalmente, corriqueiras no cotidiano funcional) dentro da sala, os demais servidores serão perturbados no exercício de suas funções. Tal situação foi dirimida, em partes, com a adesão da unidade ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD).⁷ Quanto à reforma das instalações físicas, a demanda da unidade entrou para a lista de obras prioritárias para o ano de 2024. A expectativa é de reforma e adequação da sala em 2024.

c) *Rotatividade no quadro de servidores e equipe em quantitativo insuficiente*

A instabilidade gerada pelas mudanças na chefia impossibilitou de forma efetiva uma política interna de gerenciamento, modernização e avanço da unidade. A perspectiva inicial era de que haveria o acréscimo de dois novos servidores aos quadros da unidade, o que, ao fim, acabou resultando em apenas um único acréscimo⁸.

A ausência de reposição do quadro de servidores da auditoria persiste desde 2017. Entre 2013 e 2016, havia três auditores e um contador na equipe, além de dois estagiários. Em 2016, um dos auditores foi redistribuído, mas o código de vaga remanescente de auditor foi solicitado pela gestão para outra função institucional. Até o momento, não houve reposição. Ao mesmo tempo, ainda em 2016, o outro auditor foi

⁷ Para mais, ver <https://pgd.ufersa.edu.br/>. Acesso em: 03 mar. 2024.

⁸ Além disso, como também já foi mencionado, no início de 2024 houve a requisição e transferência de um dos servidores da unidade para o TRE. Atualmente, o quadro de membros da Audint conta com três servidores efetivos e uma bolsista estagiária.

cedido, cujo processo finalizou em 2019, gerando a vaga ocupada pela servidora Maria Teodora Rocha Maia do Amaral. A equipe é quantitativamente insuficiente para as demandas institucionais e possui uma vaga de auditor retirada e não repostas.

Foi nesse contexto de dificuldades operacionais, equipe insuficiente e ausência de retribuição compatível com as responsabilidades do exercício da chefia que os trabalhos foram executados em 2023.

3.2 A execução dos serviços de auditoria previstos no PAINTE,

Apesar das dificuldades encontradas no decorrer do exercício para executar todas as atividades que foram planejadas no PAINTE/2023 e aprovadas pelo CONSAD e pela Controladoria-Geral da União, a Unidade de Auditoria Interna buscou dar assistência sempre que necessário aos gestores com o fito de fortalecer a gestão além de acompanhar o cumprimento das recomendações de auditorias anteriores e as do exercício de 2022. Por meio desse acompanhamento pode-se identificar o empenho e comprometimento dos gestores em aperfeiçoar os procedimentos tornando-os mais eficientes e em conformidade com a legislação.

Destarte, a Unidade de Auditoria Interna está buscando aprimorar os trabalhos com bastante dedicação e esforço, contribuindo para minimizar as fragilidades encontradas para que resulte uma melhoria nos controles internos dentro da Ufersa. Considerando o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (exercício 2023), a AUDINT realizou as seguintes ações:

Tabela 5- Descrição das ações de Auditoria Interna realizadas em 2023

RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO						
NÚMERO	UNIDADE AUDITADA	OBJETIVO	PREVISÃO DE EXECUÇÃO	STATUS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL PELA AUDITORIA
RA Nº 03/2023	DMIF e PROAD.	Avaliar execução dos contratos de manutenção predial.	13/03/2023 a 30/06/2023	REALIZADA	13/03/2023 a 30/06/2023	Teodora Rocha
RA Nº 04/2023	Hospital Veterinário - HOVET	Avaliação da gestão dos serviços prestados pelo Hospital Veterinário.	13/02/2023 a 17/06/2023	REALIZADA	23/02/2023 a 28/11/2023	Antonio Gilberto
RA Nº 05/2023	Divisão de Projetos e Obras (DPO) e Superintendência de Infraestrutura (SIN).	Avaliação da Execução dos Contratos de Obras em Mossoró.	18/07/2023 a 30/10/2023	REALIZADA	18/07/2023 a 20/11/2023	Teodora Rocha
RA Nº 06/2023	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE)	Avaliar o dimensionamento e planejamento da força de trabalho.	31/07/2023 a 29/11/2023	REALIZADA	31/07/2023 a 21/12/2023	Marília Pinheiro
RA Nº 07/2023	Divisão de Manutenção e Instalações Físicas (DMIF)	Avaliar serviços de manutenção de equipamentos de climatização.	18/07/2023 a 21/12/2023	REALIZADA	18/07/2022 a 29/12/2023	Josivan Soares
RA Nº 08/2023	Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - SUTIC	Avaliar serviços de manutenção de equipamentos: informática e comunicação	03/08/2023 a 27/10/2023	REALIZADA	03/08/2023 a 04/03/2024	Antonio Gilberto

RA Nº 09/2023	Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - SUTIC	Avaliação da Execução da Manutenção de equipamentos de videoconferência, projeção e demais equipamentos	15/09/2023 a 31/12/2023	NÃO REALIZADA	-	-
RA Nº 10/2023	Pró-reitorias	Avaliar objetiva e subjetivamente a qualidade e efetividade dos serviços de atendimento ao público interno e externo de todos os setores do campus central.	01/09/2023 a 31/10/2023	NÃO REALIZADA	-	-
RESERVA TÉCNICA						
NÚMERO	UNIDADE AUDITADA	OBJETIVO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	STATUS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL PELA AUDITORIA
RA Nº 01/2023	SCDP (SISTEMA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS)	Análise e verificação da regularidade e atendimento aos princípios administrativos da probidade, moralidade, impessoalidade na concessão de diárias e passagens durante o período de agosto de 2020 a janeiro de 2023.	01/02/2023 a 02/05/2023	REALIZADA	01/02/2023 a 02/06/2023	Josivan Soares
RA Nº 02/2023	Polo EAD Serra de São Bento	Análise e verificação da regularidade e atendimento aos princípios administrativos da eficiência, economicidade, probidade,	01/02/2023 a 30/05/2023	REALIZADA	01/02/2023 a 30/06/2023	Marília Pinheiro

		moralidade e impessoalidade quanto aos valores dispendidos pela Ufersa na unidade de Serra de São Bento executadas pela atual gestão.				
--	--	---	--	--	--	--

Dos oito trabalhos inicialmente previstos, apenas seis foram realizados. Os motivos para a não realização envolvem: a) a entrada de um quantitativo de servidores menor do que o esperado; b) atraso na finalização de algumas auditorias; c) o acúmulo não esperado da função de chefia na nova servidora empossada; e d) a realização de dois extensos trabalhos na Reserva Técnica, após solicitação do Conselho Universitário (Consuni) que se estenderam por seis meses, ocupando dois servidores do quadro permanente.

As duas solicitações enquadradas na reserva técnica foram requeridas em 20 de janeiro de 2023, a partir das Resoluções n. 7 e n. 8, do Consuni.⁹ A primeira se referia a “Art. 2º Deliberar favoravelmente sobre realização de auditoria, por parte da Auditoria Interna da Ufersa (Audint), quanto às diárias e passagens executadas pela atual gestão, com um encaminhamento de relatório de auditoria detalhado para apreciação deste Conselho”. A segunda trouxe a seguinte demanda “Art. 1º Deliberar favoravelmente sobre solicitação à Audint de análise de todos os gastos da Ufersa em Serra de São Bento e apresentação do relatório ao Consuni, com prazo até a data da convocação da próxima reunião ordinária do CONSUNI, podendo ser prorrogado, conforme necessidade da Audint”.

A unidade aceitou as demandas extraordinárias e iniciou imediatamente a realização dos trabalhos, que se estenderam até junho de 2023. No dia 23 de fevereiro de 2023, o primeiro trabalho do PAINT/2023 foi concomitantemente iniciado.

⁹A lista de todas as resoluções do ano estão disponíveis em: <https://documentos.ufersa.edu.br/inicio/conselhos/consuni/resolucoes/ano2023/> Acesso em 13 mar. 2024.

Posteriormente, com a chegada da nova servidora empossada, em 07 de março de 2023, mais um trabalho do Paint foi iniciado.

Após a realização dos trabalhos de auditoria, são emitidos os relatórios que apresentam um diagnóstico da situação avaliada e das incongruências encontradas. A comunicação dos resultados do trabalho é feita em uma apresentação do relatório junto à unidade auditada, momento que as recomendações são discutidas e os achados são ponderados, podendo haver alterações. A ideia é construir recomendações factíveis, relevantes e pertinentes para a realidade da atividade administrativa. Posteriormente, os relatórios são encaminhados à Alta gestão, para apreciação pelo CONSAD, e à CGU para ciência quanto ao cumprimento do PAINT respectivo.

O envio do relatório não significa o fim do processo de auditoria. Na verdade, é o marco para o início da nova etapa: a de monitoramento do cumprimento das recomendações e de contabilização de benefícios-financeiros e não financeiros oriundos da adesão às recomendações de auditoria.

4 RECOMENDAÇÕES MONITORADAS E BENEFÍCIOS CONTABILIZADOS

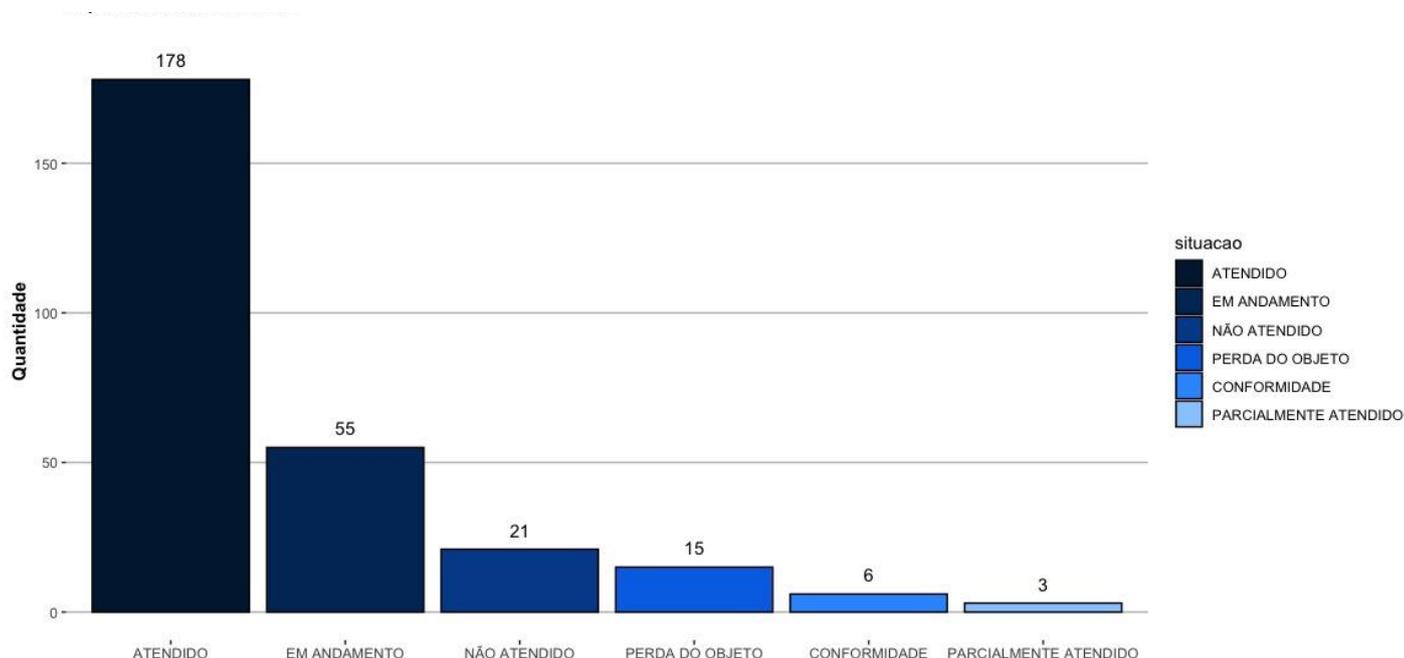
De acordo com o Manual de Orientação Técnica da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (MOT),¹⁰ “a responsabilidade pelo atendimento às recomendações emitidas pelas UAIG compete, em primeiro lugar, aos gestores das Unidades Auditadas.” Por outro lado, “ao responsável pela UAIG cabe o estabelecimento, a manutenção e a supervisão (a qual poderá ser delegada) do processo de monitoramento da implementação das recomendações.” De modo que, nesse fluxo cíclico, os objetivos reais da auditoria só são atingidos com a implementação das recomendações.

Ao fim do exercício de 2023, houve um levantamento do status de todas as recomendações proferidas até o momento, desde 2024. A medida, que visava tanto o

¹⁰ O documento é um referencial técnico de atuação das auditorias internas. Para mais, ver https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/lai/auditoria/ciset/manuais-normativos-e-pop/manual_orient_tecnica_atividade_auditoria_interna_governamental.pdf Acesso em 14 mar. 2024.

cumprimento do Acórdão 843/2023-PL do TCU quanto o gerenciamento interno da unidade gerou o seguinte gráfico¹¹:

Figura 1 - Status da implementação das recomendações proferidas entre 2014 e 2023



A análise do quantitativo de recomendações proferidas desde 2014 evidenciou um grau elevado de cumprimento das recomendações, de modo que dentre todas as recomendações proferidas, 178 foram implementadas (64%).

As 55 recomendações “em andamento” (19%) são, majoritariamente, as que serão monitoradas em 2024, pois constituem as 50 recomendações proferidas em 2023 (cujos relatórios foram apreciados pelo CONSAD apenas em 07/03/2024). As 5 restantes são oriundas de relatórios entre 2021 e 2022, e serão novamente monitoradas em 2024.

Apenas 21 recomendações não foram atendidas (7%), 15 tiveram perda de objeto (5%), 6 atestaram conformidade (2%) e 3 tiveram uma implementação parcial (1%).

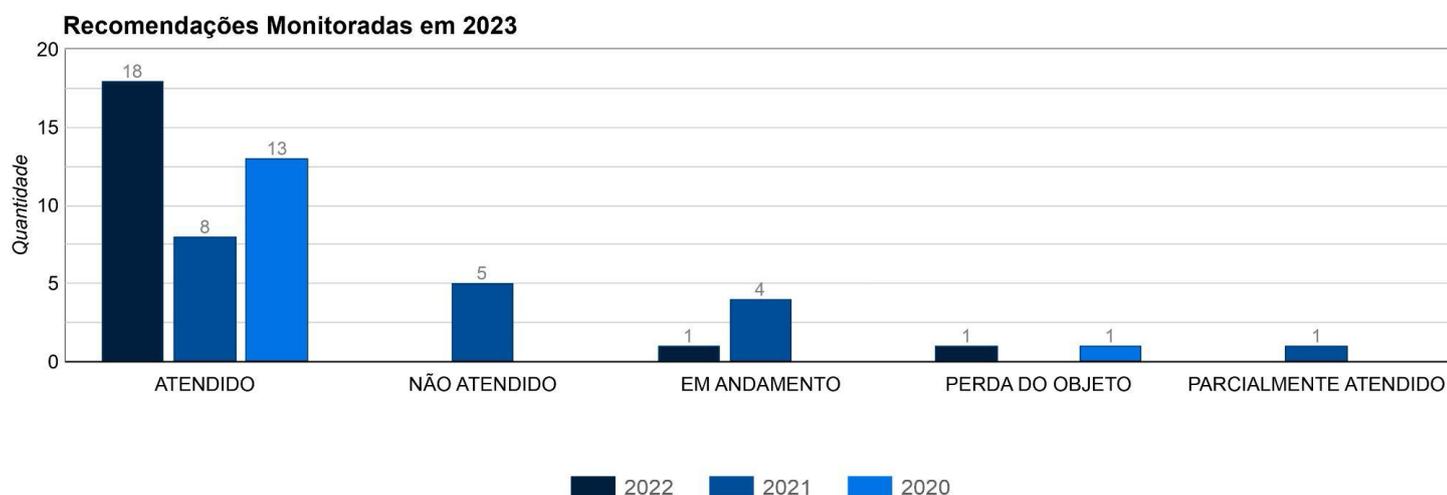
Os dados exprimiram um diagnóstico positivo sobre a adesão da instituição às recomendações de Auditoria.

¹¹ Tais resultados foram apresentados em um Congresso Nacional, conforme será aprofundado no capítulo 5.2.

4.1 Recomendações monitoradas em 2023

Em 2023, houve dois ciclos de monitoramento que analisaram as recomendações proferidas ao longo dos anos de 2020, 2021 e 2022.

Figura 2 - Status da implementação de todas as recomendações proferidas



Ao todo, foram monitoradas 52 recomendações, que se dividiram nas seguintes categorias: a) 39 foram implementadas (75%); b) 5 não foram atendidas (9%); c) 5 estão em andamento (9%); d) 2 tiveram perda de objeto (3%); e e) 1 foi parcialmente atendida (1%). Novamente, ao examinar apenas as recomendações proferidas nos últimos três anos, a unidade ainda mantém o diagnóstico positivo de adesão da universidade às pontuações da Auditoria Interna. Os assuntos das recomendações variaram entre:

Tabela 6 - Recomendações monitoradas em 2023 (por assunto)

ASSUNTO	QUANTIDADE
Contratos de Terceirização	23
Contratos/ Convênios com Fundações de Apoio	7
Folha de Pagamento	5
Ouvidoria	4
Pandemia	4
Controles Internos	4
Gestão de Riscos	3
Contratos/ Convênios com Fundações de Apoio	2

A maior parte das recomendações (23) foram emitidas em trabalhos que se voltaram para avaliações, análises e investigações quanto ao cumprimento, a eficiência e a efetividade na execução, fiscalização e preparação dos Contratos de Terceirização. Logo em seguida, os Contratos/Convênios com Fundações de Apoio correspondem ao segundo tema mais recorrente, representando 9 recomendações. Além desses, Folha de Pagamento (5), Ouvidoria (4), pandemia (4), controles internos (4) e Gestão de Riscos (3) também foram alvos de sugestões de melhoria tático, operacional ou estratégica.

Em relação às unidades auditadas:

Tabela 7 - Recomendações monitoradas em 2023 (por unidade auditada)

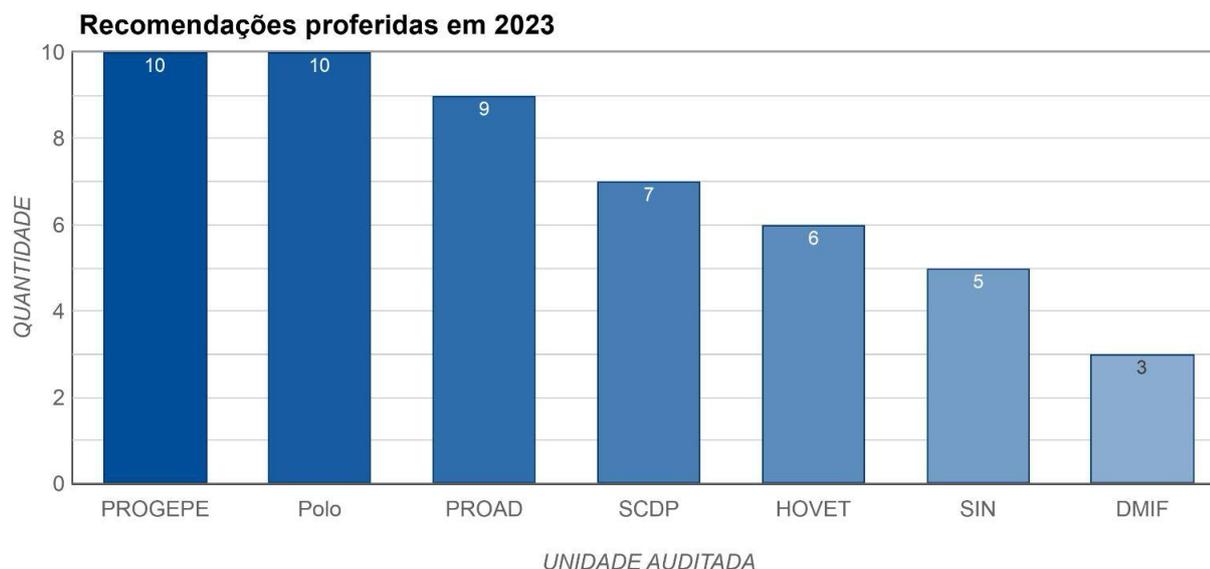
UNIDADE AUDITADA	QUANTIDADE
PROAD	25
PROPLAN	11
PROGEPE	5
REITORIA	5
Ouvidoria, Comissão de Ética, PROGRAD, PROGEPE e PROPPG.	4
PROGRAD	1
SUTIC	1

A PROAD foi a unidade que recebeu o maior número de recomendações (25), seguida pela PROPLAN (11), PROGEPE (5), Reitoria (5), Ouvidoria (4), Prograd (1) e Sutic (1). Os trabalhos monitorados indicam a multiplicidade de áreas e objetos na qual a Audint atua, de modo a otimizar e potencializar a análise em todos os setores institucionais. Em 2024, os trabalhos de 2023 ensejarão um novo perfil de monitoramento.

4.2 Recomendações proferidas em 2023 que serão monitoradas em 2024

O monitoramento em 2024 acompanhará as cinco recomendações ainda não implementadas de 2021 e 2022 e as recomendações emitidas em 2023.

Figura 3 - Recomendações proferidas em 2023 que serão monitoradas em 2024



O novo ciclo de monitoramento se voltará para a análise de 50 recomendações. As unidades auditadas e futuramente monitoradas serão a Progepe (com 10 recomendações), o Polo Serra de São Bento (com 10 recomendações), Proad (9 recomendações), SCDP (7 recomendações), Hovet (6 recomendações), SIN (5 recomendações) e DMIF (3 recomendações).

Os assuntos dos relatório também apresentaram perfil diversificado dos anos anteriores:

Tabela 8 - Recomendações proferidas em 2023 que serão monitoradas em 2024 (por assunto)

ASSUNTO	QUANTIDADE
Gestão de Pessoas	10
Serra de São Bento	10
Manutenção predial	9
Contratos de Terceirização	8
Diárias e passagens	7
Hospital veterinário	6

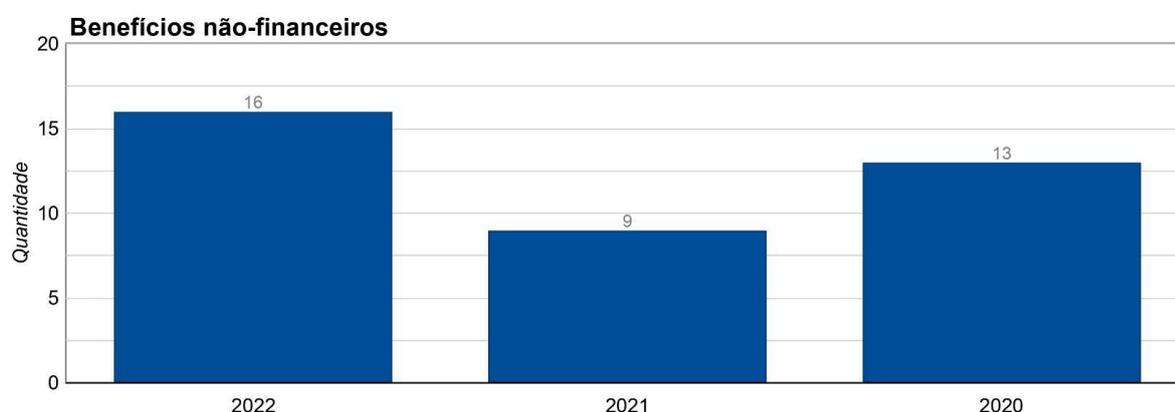
Os principais focos de recomendações foi a Gestão de Pessoas (10), Polo Serra de São Bento (10), Manutenção Predial (9), Contratos de Terceirização (8), Diárias e Passagens (7) e Hovet (6).

Após o monitoramento, com a implementação das recomendações, o ciclo da Auditoria finaliza com a contabilização dos benefícios financeiros ou não-financeiros.

4.3 Benefícios financeiros e não-financeiros

Ao fim do exercício de 2023, houve a primeira contabilização de benefícios financeiros da Audint/Ufersa. O levantamento realizado considerou os benefícios gerados a partir das recomendações monitoradas nos anos de 2022, 2021 e 2020. Gerando o seguinte quadro:

Figura 4 - benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da UAIG ao longo do exercício:



No período analisado, houve a contabilização de 1 benefício financeiro e de 38 benefícios não-financeiros, que se dividiram nas seguintes categorias: a) Aperfeiçoamento da prestação de serviços públicos, no caso de 26 (vinte e seis) benefícios não-financeiros contabilizados; b) Aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos, em 10 (dez) recomendações implementadas; e c) Aperfeiçoamento da transparência em um caso.

Quanto às dimensões, todos os benefícios não-financeiros se voltaram para pessoas, infraestrutura e/ou processos internos. Em relação à repercussão, 26 (vinte e seis) foram tático/operacional, 11 (onze) foram estratégicos e um foi transversal.

Para além da contabilização de benefícios e o monitoramento das próprias recomendações, no ano de 2023, houve o acompanhamento de recomendações da CGU e de determinações, recomendações e científicas do TCU.

4.4 Recomendações monitoradas da CGU e do TCU

No exercício de 2023, houve o acompanhamento das seguintes Recomendações da CGU:

Figura 5 - Recomendações da CGU acompanhadas em 2023

Id	Estado	Título	Data Limite
#1568776	Em Análise pela Unidade Auditada	Relatório de Auditoria 817023 - Apresentar plano de implementação das ações estruturantes e direcionadas: E2, D3, D4, D5, D7, D8, D9, D10, D11, D12 e D13	31/07/2024
#1076580	Concluída	Relatório de Auditoria nº 991589 - Recomendação nº 7	18/09/2023
#1076582	Concluída	Relatório de Auditoria nº 991589 - Recomendação nº 8	18/09/2023
#1076554	Concluída	Relatório de Auditoria nº 991589 - Recomendação nº 1	18/09/2023
#1076559	Concluída	Relatório de Auditoria nº 991589 - Recomendação nº 3	18/09/2023
#1076561	Concluída	Relatório de Auditoria nº 991589 - Recomendação nº 4	18/09/2023
#1076565	Concluída	Relatório de Auditoria nº 991589 - Recomendação nº 5	30/11/2022
#1076556	Concluída	Relatório de Auditoria nº 991589 - Recomendação nº 2	30/11/2022
#893094	Consolidada	Relatório de Auditoria nº 778209 - Recomendação nº 02	29/07/2022
#789985	Concluída	Relatório de Auditoria 201700852, Constatação: Ausência de sistemática de gestão, controle e fiscalização de convênios implantada pelo órgão colegiado superior ou outra divisão administrativa da Ufersa.	12/04/2022
#1076568	Concluída	Relatório de Auditoria nº 991589 - Recomendação nº 6	23/03/2022

Todas foram finalizadas, com exceção da tarefa #1568776, cujo prazo de resposta da instituição é até 18/07/2024. O monitoramento continuará no ano de 2024, até a conclusão e finalização.

Em relação às recomendações monitoradas do TCU, o apêndice A traz a lista completa de acórdãos monitorados. Faz-se especial destaque ao Acórdão 843/2023-PL, cuja a implementação das 5 recomendações estão em andamento e serão providenciadas no ano de 2024. Outra situação observada é que em inúmeros acórdãos do ano de 2020, embora cumpridos, ainda consta uma pendência de resposta no

sistema. Essa é outra situação que será regularizada em 2024 em diálogo com a Alta Gestão.

5 RESULTADOS DO PGMQ

O PGMQ da Audint/Ufersa foi instituído através da Resolução/CONSAD n.º 10, de 11 de agosto de 2022. As trocas reiteradas da chefia impactaram no início efetivo de implementação do programa, que não ocorreu no ano de 2023. Além disso, demandas mais urgentes de reestruturação da unidade voltaram as ações para outro foco, como o próprio levantamento das recomendações e a publicização dos trabalhos e processos da unidade. De toda forma, a Audint está em fase de elaboração dos formulários que iniciarão as avaliações dos serviços de auditoria já dos trabalhos realizados em 2023, o que representa um passo relevante para a implementação do PGMQ, no início de 2024.

Em contrapartida, embora não tenha havido o início da vigência do PGMQ na unidade, algumas boas práticas notáveis foram desenvolvidas no segundo semestre de 2023 e conferiram efetividade, modernidade, transparência e aproximação da unidade com a comunidade acadêmica. Mesmo não tendo ligação direta com o PGMQ, repercutiram em melhorias funcionais visíveis no cotidiano da unidade, na qualidade dos trabalhos e na percepção dos demais membros da universidade perante a Audint. Assim, foram medidas que contribuíram transversalmente para preparar a unidade para o PGMQ.

5.1 Implementação do E-aud

A adesão ao E-aud permitiu, já em 2024, o início de todos os trabalhos no sistema. Após um ciclo de capacitações, formações e espaços para a dúvida disponibilizados/promovidos pela CGU, a unidade formou uma base teórica sólida para iniciar a utilização dos serviços. A entrada da Audint/Ufersa no sistema é fruto de um trabalho desenvolvido há anos pela unidade que pleiteava uma forma mais precisa de realização de seus trabalhos.

Além de ter representado um grande avanço para a unidade, também demonstrou os esforços de toda a equipe para sua total adesão. A uniformização de um sistema único para realização dos trabalhos confere sistematicidade e tecnicidade aos relatórios de Auditoria. Embora tenha havido uma satisfatória adaptação do sistema por parte da equipe da auditoria interna, ainda é necessário que a alta gestão passe a efetivamente usar o E-aud, começando pelo cadastro das pró-reitorias.

A adesão ao E-aud contribui para a implementação do PGMQ uma vez que automatiza e torna mais rápidos alguns procedimentos de auditoria, facilitando a realização dos trabalhos.

5.2 Reformulação do Site

Em 11 de novembro de 2023, após algumas semanas de reformulação, houve a divulgação do novo site institucional da Audint, em um processo feito inteiramente dentro da própria unidade, especialmente na figura da estagiária Anna Clara Silva. A nova versão do site,¹² além de trazer a publicização dos relatórios de auditoria (seguindo as obrigações impostas pela LGPD), botões interativos e uma sistematização mais clara de todos os processos de trabalho normalmente utilizados, trouxe novidades em relação ao monitoramento e a contabilização de benefícios financeiros.

A nova interface passou a ser:

Figura 6- Nova interface do site da Audint



¹² Disponível em: <https://audint.ufersa.edu.br/>. Acesso em 14 mar. 2023

Além das melhorias já elencadas, o novo site trouxe um painel interativo de monitoramento e indicadores, trazendo também a contabilização de benefícios financeiros.

5.3 Dashboard

O painel de indicadores foi uma novidade que aproximou, em tempo real, os trabalhos de auditoria à comunidade acadêmica.

Figura 7 - Imagens do Dashboard disponível no site institucional da audint



O painel trouxe o monitoramento das recomendações em tempo real (podendo filtrá-las por tema e status). Além disso, é possível visualizar os benefícios contabilizados e o Feedback dos gestores quanto às auditorias realizadas. Uma outra boa prática foi a primeira apresentação científica da unidade.

5.4 Apresentação em congresso sobre resultados de Auditoria

No XXX Congresso Nacional do Conpedi, ocorrido em 15 de novembro, com o tema de Acesso à justiça, soluções de litígios e desenvolvimento, no GT Direito Administrativo e Gestão Pública, a Auditora-Chefe Maria Teodora Rocha Maia do Amaral e a estagiária Anna Clara Silva apresentaram o trabalho “A RELAÇÃO ENTRE A AUDITORIA INTERNA E A EFETIVIDADE ADMINISTRATIVA: UM ESTUDO EMPÍRICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO”, elaborado em conjunto com a Auditora Marília de Lima Pinheiro Gadelha Melo. Em um importante espaço de troca de experiências e discussões, o trabalho da unidade foi elogiado e parabenizado.

5.5 Formulário de consulta à comunidade acadêmica

Um outro ponto de destaque que serviu para conscientizar e aproximar a comunidade acadêmica da unidade de auditoria interna foi a realização de uma consulta à comunidade acadêmica sobre um trabalho de auditoria a ser incluído no PAINT/2024, de acordo com as demandas, as necessidades e o interesse da comunidade:

Figura 8 - Formulário de consulta para temas a serem inseridos no PAINT/2024

FORMULÁRIO DE CONSULTA À COMUNIDADE

Perguntas Respostas 71 Configurações

AUDINT
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

FORMULÁRIO DE CONSULTA À COMUNIDADE ACADÊMICA - TEMAS DE AUDITORIA PARA 2024

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT/2024) está em fase de elaboração. O PAINT é o planejamento da Unidade de Auditoria para o ano subsequente, estabelecendo elementos como a alocação da força de trabalho, as capacitações previstas, as prioridades de gestão e, sobretudo, a relação dos trabalhos de auditoria que serão realizados.

Para atribuir mais democraticidade ao processo de seleção dos trabalhos para o ano de 2024, a Unidade de Auditoria Interna quer entender as expectativas da comunidade acadêmica em quais temas devem ser prioritários para as auditorias. O formulário objetiva colher essas impressões e mapeá-las, promovendo a inclusão no PAINT de, no mínimo, um dos temas mais recorrentes nas respostas. Isso significa que a comunidade acadêmica participará diretamente na escolha de, ao menos, um dos trabalhos de auditoria que serão realizados.

A identidade do respondente não será coletada. A pesquisa é inteiramente anônima.

O prazo para resposta é 06/11/2023.

Agradecemos desde já a participação e a colaboração de todos.

Maria Teodora Rocha Maia do Amaral
Auditora-Chefe

Mesmo em um curto período para resposta (apenas 1 semana) houve a participação direta de 71 respondentes, diversos contatos diretos com a unidade e

feedbacks, fornecendo um importante diagnóstico acerca dos temas considerados prioritários pela comunidade acadêmica. Um dos temas foi escolhido e incluído no PAINT/2024.

6 O AMBIENTE DE CONTROLE INTERNO, GOVERNANÇA E GERENCIAMENTO DE RISCO DA UFERSA;

O ano de 2023 marcou um período de avanços significativos na consolidação das práticas de controle interno, governança e gerenciamento de riscos na UFERSA, evidenciado pelo fortalecimento da relação entre a Auditoria Interna e a universidade. A aproximação e cooperação entre as unidades auditadas e a Auditoria Interna (Audint) se manifestaram de maneira concreta, como a colaboração ativa das unidades nas auditorias, a presença constante da Audint em todas as reuniões do Comitê de Governança e Controles, e a participação conjunta na elaboração de notas técnicas. Além disso, a Audint foi convidada a representar a instituição em eventos de relevância nacional, um reconhecimento do valor e expertise que a auditoria interna oferece.

Essas iniciativas não apenas reforçam o ambiente de controle interno da UFERSA, mas também sinalizam o início de uma importante mudança cultural. Esta mudança destaca a valorização e a potencialização dos esforços de auditoria interna, reconhecendo-os como pilares essenciais para a integridade, transparência e eficiência institucional. Contudo, para sustentar esse progresso, é imprescindível abordar desafios como a adequação do quadro de servidores da Audint e a retribuição (CD) para a chefia compatível com o nível de responsabilidade e a seriedade dos trabalhos que são desenvolvidos.

Quanto à governança e ao gerenciamento de riscos, a UFERSA tem demonstrado um compromisso efetivo. A ativação do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles, criado através da Portaria n. 391/2017, é um marco. Após anos de existência apenas no papel, o comitê começou a realizar reuniões regulares desde 2022. Nestas reuniões, as unidades têm a oportunidade de reportar o progresso de suas metas e

objetivos estratégicos, alinhados ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), e de discutir e validar os riscos prioritários para o ano subsequente.

A Divisão de Planejamento, Avaliação Institucional e Governança tem conduzido um mapeamento de riscos detalhado e elaborando planos de gerenciamento de riscos de forma contínua. No entanto, a adesão limitada de algumas unidades ao processo de reporte e gerenciamento de riscos, bem como a dificuldade em cumprir prazos estipulados, destaca uma área crítica que necessita de atenção e melhoria. Essa discrepância aponta para a necessidade de reforçar a cultura de gerenciamento de riscos em toda a instituição, promovendo maior engajamento e responsabilidade entre as unidades.

CONCLUSÃO

A Auditoria Interna é uma ferramenta de assessoramento permanente à alta gestão, através de uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Essas unidades auxiliam as organizações públicas a realizarem seus objetivos, avaliando e melhorando a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Mesmo enfrentando desafios operacionais, estruturais e de recursos humanos, a Audint/Ufersa cumpriu suas competências regimentais, normativas e constitucionais em 2023, promovendo a agregação de valor, fomento aos objetivos institucionais e proposições de melhoria nos controles internos administrativos.

Em face dos exames realizados no período em que se refere o presente relatório e diante da observância aos pontos requeridos pela Instrução Normativa CGU nº 05/2021, submetemos o presente relatório para os fins necessários.

Maria Teodora Rocha
Maia do Amaral

Assinado de forma digital por
Maria Teodora Rocha Maia do
Amaral
Dados: 2024.03.28 09:38:18 -03'00'

Maria Teodora Rocha Maia do Amaral
Auditadora-Chefe

APÊNDICE A

ACÓRDÃOS DO TCU MONITORADOS PELA AUDINT EM 2023

Ano	Acórdão(s)	Tipo	Status
2023	843/2023-PL	5 Recomendações	Em monitoramento
2022	1832/2022-PL	Cientificação	Concluída
	1748/2022-1C	Cientificação	Concluída
2021	484/2021-PL	2 Determinações com perda de objeto; 1 determinação cumprida; 6 Recomendações com perda de objeto de 1 recomendação cumprida; 1 determinação aguardando análise do TCU, 1 cientificação	Concluída
	2997/2021-PL	Cientificação	Concluída
	2299/2021-PL	Cientificação	Concluída
	1109/2021-PL	Cientificação	Concluída
	676/2021-PL	Cientificação	Concluída
2020	12536/2020-2C	Cientificação	Concluída
	11481/2020-2C	Determinação cumprida, mas resposta ainda não computada no sistema	
	10029/2020-2C	Cientificação	Concluída
	8640/2020-2C	Cientificação e Determinação cumprida, mas resposta ainda não computada no sistema	Pendente de Resposta
	6502/2020-2C	Determinações cumpridas	Concluída
	4934/2020-2C	Determinação cumprida, mas resposta ainda não computada no sistema	Pendente de Resposta
	4933/2020-2C	Determinação cumprida, mas resposta ainda não computada no sistema	Pendente de Resposta

	2448/2020-2C	Determinação cumprida, mas resposta ainda não computada no sistema	Pendente de Resposta
	2447/2020-2C	Determinação cumprida, mas resposta ainda não computada no sistema	Pendente de Resposta
	657/2020-PL	Determinação cumprida, mas resposta ainda não computada no sistema	Pendente de Resposta
2019	14592/2019-1C	Cientificação	Concluída
	8408/2019-1C	Cientificação	Concluída
	4526/2019-1C	Cientificação	Concluída
	3563/2019-1C	Cientificação	Concluída
	1633/2019-1C	Cientificação	Concluída
Anteriores a 2019 (de 2018 a 2009)	53 acórdãos*	Cientificações, determinações e recomendações finalizadas	Concluídas

*Sendo eles: (12904/2018-1C, 8020/2018-2C, 1988/2018-1C, 9035/2017-1C, 7968/2017-2C, 6128/2017-1C, 4676/2017-2C, 2176/2017-1C, 1437/2017-2C, 13183/2016-2C, 11374/2016-2C, 10662/2016-2C, 6856/2016-1C, 5166/2016-1C, 2448/2015-1C, 4363/2014-1C, 3393/2014-PL, 1536/2014-2C, 1308/2014-PL, 1122/2014-PL, 131/2014-2C, 6272/2013-2C, 5953/2013-2C, 5940/2013-1C, 5177/2013-2C, 3770/2013-2C, 3769/2013-2C, 3493/2013-2C, 3136/2013-2C, 2997/2013-2C, 2824/2013-2C, 2170/2013-2C, 2169/2013-2C, 2168/2013-2C, 1082/2013-2C, 1043/2013-2C, 972/2013-2C, 444/2013-2C, 9245/2012-2C, 8104/2012-2C, 4703/2012-2C, 4449/2012-2C, 4117/2012-2C, 4116/2012-2C, 9176/2011-2C, 8616/2011-2C, 8214/2011-2C, 6789/2011-2C, 6705/2011-2C, 8235/2010-1C, 861/2010-PL, 4986/2009-2C, 3186/2008-2C”



RELATÓRIO N° 8/2024 - ASEP (11.01.14)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/04/2024 10:48)

ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO

ASSESSOR

ASEP (11.01.14)

Matrícula: ###596#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 8, ano: 2024,
tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **04/04/2024** e o código de verificação: **8891690682**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
ASSESSORIA ESPECIAL DA REITORIA

Processo: 23091.004294/2024-58.

Interessado: Unidade de Auditoria Interna - Audint.

Assunto: Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – Raint, exercício do ano de 2023.

DESPACHO

01. Inaugura-se o processo administrativo com o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – Raint, para o exercício do ano de 2023, encaminhado pela Unidade de Auditoria Interna desta Instituição, em 28 de março de 2024, por meio do Ofício nº 15/2024.

02. De acordo com o Regimento da Ufersa, compete ao Conselho de Administração – Consad *“deliberar sobre outras matérias atribuídas a sua competência no Estatuto, neste Regimento, em Resoluções, bem como sobre as questões omissas de natureza administrativa”* (art. 53, inciso X).

03. Nesta entoada, o Estatuto da Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) da UFERSA, aprovada pela Resolução nº 22, de 3 de novembro de 2021, prevê a supervisão da Unidade de Auditoria Interna pelo Consad, vejamos:

Art. 15. Compete à Auditoria Interna da UFERSA:

(...)

IX. elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT do exercício seguinte, bem como o Relatório Anual de Atividade da Auditoria Interna - RAIN, a serem encaminhados ao órgão de controle, nos prazos estabelecidos pela Secretaria Federal de Controle;

(...)

Art. 20. Compete ao Conselho Administrativo ou equivalente:

I. aprovar anualmente o plano de auditoria interna a ser executado no exercício seguinte e de supervisionar a unidade de auditoria interna, nos termos do Art. 12 da Instrução Normativa Nº 05, de 25 de agosto de 2021.

05. Quanto aos aspectos formalísticos do Raint (2023), compreendemos que contempla todas as exigências contidas no art. 39, do referido Estatuto da Audint, quais sejam:

Art. 39. O RAIN, conterá, nos termos do Art. 15 da Instrução Normativa Nº 24, de 17 de novembro de 2015, no mínimo:

Avenida Francisco Mota, 572, Bairro Costa e Silva. CEP: 59.625-900 - Mossoró-RN.

Fones: (84) 3317-8203 / 8275. Fax: (84) 3317-8228 - E-mail: progepe@ufersa.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
ASSESSORIA ESPECIAL DA REITORIA

- I. descrição dos trabalhos de Auditoria Interna realizados de acordo com o PAINT;
- II. análise consolidada acerca do nível de maturação dos controles internos do órgão ou entidade, com base nos trabalhos realizados, identificando as áreas que apresentaram falhas relevantes e indicando as ações promovidas para regularização ou mitigação dos riscos delas decorrentes;
- III. descrição dos trabalhos de Auditoria Interna realizados sem previsão no PAINT, indicando sua motivação e seus resultados;
- IV. relação dos trabalhos de auditoria previstos no PAINT não realizados ou não concluídos, com as justificativas para a sua não execução e, quando aplicável, com a previsão de sua conclusão;
- V. descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias;
- VI. descrição das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de servidores capacitados, carga horária, temas e a relação com os trabalhos programados;
- VII. quantidade de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as vincendas e as não implementadas na data de elaboração do PAINT, com a inclusão, neste caso, dos prazos de implementação e as justificativas do gestor; e
- VIII. descrição dos benefícios decorrentes da atuação da Unidade de Auditoria Interna ao longo do exercício

06. Diante do exposto, encaminhe-se para deliberação do Conselho competente o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna, exercício 2023, conforme documentação acostada no processo.

Mossoró/RN, 04 de Abril de 2024.



Antonio Franklin Viana Faustino
Assessoria Técnica

De acordo,

Roberto Vieira Pordeus
Vice-Reitor



DESPACHO N° 64/2024 - ASEP (11.01.14)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/04/2024 11:03)

ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO

ASSESSOR

ASEP (11.01.14)

Matrícula: ###596#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **64**, ano: **2024**,
tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **04/04/2024** e o código de verificação: **1cde637a46**



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD
2ª Reunião Ordinária de 2024

5º PONTO

Homologar a designação pela Reitora, *ad referendum* do Conselho de Administração da Ufersa – Consad, o servidor técnico-administrativo Leonel Ritchie de Souza Moura, para compor a Comissão Permanente do Programa de Gestão e Desempenho – COMPPGD da Ufersa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 386, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 466, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 173, de 9 de setembro de 2020, seção 2, pág. 20, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o inciso XI do art. 58 do Regimento da Ufersa; a Resolução nº 45, de 26 de abril de 2023, do Conselho Universitário – Consuni; a Portaria nº 714, de 9 de maio de 2023, que designou *ad referendum* do Conselho de Administração da Ufersa – Consad, a Comissão Permanente do Programa de Gestão e Desempenho – COMPPGD da Ufersa, alterada pelas Portarias nº 190, de 16 de fevereiro de 2024 e nº 375, de 21 de março de 2024; o e-mail do Gabinete da Reitoria de 22 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Designar, *ad referendum* do Conselho de Administração da Ufersa – Consad, o servidor técnico-administrativo Leonel Ritchie de Souza Moura, para compor a Comissão Permanente do Programa de Gestão e Desempenho – COMPPGD da Ufersa, que passa a contar com a seguinte composição:

- I - Julius Victorius Diogenes Paiva - Presidente;
- II - Rannah Munay Dantas da Silveira;
- III - Geisa Maria Rodrigues de Vasconcelos;
- IV - Kleber Jacinto; e
- V - Leonel Ritchie de Souza Moura;
- VI - Marília de Lima Pinheiro Gadelha Melo (suplente).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBERTO VIEIRA PORDEUS
Data: 25/03/2024 20:27:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROBERTO VIEIRA PORDEUS



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD
2ª Reunião Ordinária de 2024

6º PONTO

Outras ocorrências